Prefeitura Municipal de Cerquilho



Plano Municipal de Educação

Cerquilho - SP





Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Cerquilho Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Plano Municipal de Educação

Prefeito Municipal

Antônio Del Ben Júnior

Vice-Prefeito

Izael Grando

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Laelia Alba Lins Figueira

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Sheyla Walkiria Nóvack de Camargo Pomaro Ana Flávia Benetton Ferreira

Representantes da Orientação Pedagógica:

Sumaya Abud Gazonato Silvio Luiz Amâncio de Abreu

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

José Maria de Jesus Elcio Marcelino de Souza

Representantes do Conselho FUNDEB:

Roseli Rodrigues de Moura Vaz Sandra Pereira Bueno Lara

Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

Maria Angela Roarelli Trevisani Rogério Ferreira de Oliveira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Ezio Castellari Filho Angela Wrobleski

Representantes do Conselho Tutelar:

Elaine de Oliveira Nelci Ferreira do Couto

Representantes da Secretaria de Finanças:

Ana Maria Pelegrini Pakes Wagner Salvador

Representante do Departamento Jurídico:

Rafael Silva de Oliveira

Representantes da Assistência Social:

Lívia Biazin Roseli Aparecida Vilela

Representantes do Instituto da Criança e do Adolescente Profissionalizante "Roberto Correia Leite" – ICAP:

Bruna Kátia Plácido Ricardo de Oliveira Faria

Representantes de Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Vilma de Paula Faria Maria Helena Rodrigues Cavalari

Representantes de Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Rosana Aparecida Citroni Silva Raquel Dal Poz Santana

Representantes da Escola Municipal de Educação Básica Especial:

Glaucia Cristina Batistella Schiavi Angela Augusta Pantojo Marcuz

Representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Vanessa Cristina Lopes Calvo Lucimara Aparecida da Silva

Representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Lidiana Maria Cardana da Silva Luiz Gonzaga Foltran Júnior

Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Patrícia Magalhães Marinho Adelina Rodrigues Ferreira

Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Simone Lara Mayoral Roberta de Cássia Poli

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Médio:

Marcos Alexandre Vieira

Marcelo Pinto

Representantes de Professores das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Nelma Aparecida Teixeira Morelli Marinilza Carvalho Bellucce

Representantes de Professores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental

Silvia Regina de Oliveira Verga Charlene Ribeiro de Almeida Padilha

Representantes dos Funcionários das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Sumara Martins Fernandes

Maria Aparecida Salles Domingues

Representantes dos Funcionários das Escolas Municipais do Ensino Fundamental

Daniela de Oliveira e Souza Silva José Mário Alves Lima

GRUPO DE TRABALHO DE DISCUSSÃO NO ÂMBITO ESCOLAR

Escolas Municipais de Educação Infantil Integral

Celia Regina Búfalo Bettini
Darlene Ribeiro Sebastiani
Elaine Cristina Mariano Ferrari
Maria Helena Rodrigues Cavalari
Mirian Fernandes dos Santos Souza
Regina Aparecida Fuline de Paula Ramos

Talita Daros Bueno Modanez

Vanessa Alves Barbosa

Adriana de Souza Lima Moraes

Aldenise Maria Furian Toledo

Giovanna Dantas Baglio Vilela

Kelly Cristina Ferrari Camargo

Lucilene Ribeiro da Rocha

Marcelo Marques Inácio

Silvia Maria Soares Pires

Viviane Cristina Correa de Araújo Pedroso

Escolas Municipais de Educação Infantil

Lia Pansarini da Silveira

Maria Inês Mazzer Luvizotto

Nathalie Maria Pâmela Gaiotto

Simone Aparecida da Cruz Rocha

Vilma de Paula Faria

Lourdes Aparecida de Schincariol Biscaro

Marcela Gaiotto Fernandes Luvizotto

Sandra Regina Estefani

Silvana de Oliveira

Weny Tamires Romagnoli

Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano

Ana Lúcia Scudeler
Ana Sara Ferreira Vasconcelos Machia
Fátima Aparecida Ferraz Stefani Silveira
Luciana Batiston
Rosana Aparecida Citroni Silva
Daniela Serafim de Souza
Flávia Maria Garcia Rosa
Myleide Silva Pinto de Oliveira
Rozineide Maria dos Santos Silva
Vilma Sales Veiga

Escolas Municipais de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano

Aysis Priscila Bertanha Daros
José Carlos da Silva
Maria Inês Moretti Fré
Raquel Dal Poz Santana
Waldivino Grisotto
André Felipe Silveira Santaroza
Josely Iziquiel da Cruz
Margarete Meire Martino do Amaral

Maria Aparecida Ajar

Zeleonaire Porto de Andrade

Escola Municipal de Educação Básica Especial

Glaucia Cristina Batistella Schiavi Thais Casanova Conceição Palma

GRUPO DE APOIO

Agda Madalena Pontes Dalla Torre

Flaviana Scudeler Paixão

Kleber da Fonseca Paiva

Sonia Maria Scudeler

Adriana Stela Pereira Sucena

Angela Maria Costa Grando

Erika de Freitas Roldão

Vânia Maria Vieira Sanches Miranda

COLABORADORES

Ana Maria Azevedo Piovenazi
Andréia França dos Santos Guerra
Eduardo Prado
Elaine Cristina Camilo Pinto Diniz
Elaine Mazzer Rocha
João Carlos Campagnolo
Juliana Prado
Lígia Aparecida Estareghi Segamarchi
Lucilena Aparecida Beloto Barbieri
Maria Cecília Haddad
Maria das Graças Paulo Pires
Marli De Nadai
Raimunda Ramos Pereira da Silva
Regia Maria Jabur Rossiti

Rita de Cassia Moreli

Shirleynne Ovier Dorighello Valéria Cristina Pacheco Cardoso

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO	13
II - INTRODUÇÃO	15
1 – HISTÓRIA DOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO	15
2 – PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	
DE EDUCAÇÃO DE CERQUILHO	16
III - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	18
1. HISTÓRICO	18
2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS	
3. ASPECTOS POPULACIONAIS E SOCIOECONÔMICOS	23
4. ASPECTOS CULTURAIS	
5. ASPECTOS DESPORTIVOS E DE LAZER	
6. ASPECTOS EDUCACIONAIS	27
IV - NÍVEIS DE ENSINO	54
EDUCAÇÃO BÁSICA	54
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	54
2. ENSINO FUNDAMENTAL	63
3. ENSINO MÉDIO	
EDUCAÇÃO SUPERIOR	92
V - MODALIDADES DE ENSINO	96
1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	96
2 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	104
3 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	105
4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	109
VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	123
1 - FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	123
VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA	131
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	144

<u>APRESENTAÇÃO</u>

O Plano Municipal de Educação de Cerquilho é fruto de um trabalho coletivo, envolvendo estudantes, conselheiros, profissionais da Educação do setor público e privado, representantes da Câmara dos Vereadores, gestores públicos e privados, representantes do ensino superior e do ensino profissionalizante, pais e sociedade civil, cuja dedicação e competência resultaram neste primoroso documento.

Essa construção coletiva contribuiu também para que o plano expressasse as necessidades educacionais concretas de Cerquilho, marcando-o com uma identidade própria e propondo novas formas de pensar a educação municipal e os desafios da sociedade contemporânea a partir do contexto nacional.

Elaborar o Plano Municipal de Educação é comprometer-se com a justiça social, a igualdade de oportunidades de acesso, permanência e conclusão dos estudos para cidadãos que precisam e devem usufruir o direito de ter uma educação com qualidade e condições de atender com dignidade e respeito cada um que dela precise.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

O Plano, ao ser transformado em Lei, possibilitará que os próximos gestores municipais iniciem seu trabalho com um documento norteador que lhes permitirá definir, com muito mais propriedade, as metas a serem alcançadas pela educação municipal, contribuindo para a formação de cidadãos com uma visão de mundo em condições de interagir de forma construtiva, participativa, solidária e sustentável.

Prof^a Laelia Alba Lins Figueira Secretária Municipal de Educação e Cultura

INTRODUÇÃO

HISTÓRIA DOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO

Ao estudar a história educacional brasileira observa-se que foi no momento renovador nos anos 1920-30, que concedeu-se, pela primeira vez no Brasil, a ideia de um Plano Nacional de Educação. Neste período apontou-se a necessidade da efetivação dos planos, contendo em sua composição seu diagnóstico, características do Sistema Educacional, suas metas e estratégias.

Os governos brasileiros por um período elaboraram os Planos Educacionais de forma tradicional e centralizada entre as paredes de seus gabinetes ministeriais ou em especialmente organizados, sem debates ou participação dos setores envolvidos com a educação.

Nos textos legais foram na Constituição Federal de 1946 e Lei de Diretrizes e Bases - 1961 que nortearam a referência ao primeiro Plano Nacional de Educação. A construção do documento se iniciou em 1961, por um grupo de professores tendo a frente Anísio Texeira, porém, sem ter conexão com o levantamento de dados ou estudo sobre as necessidades educacionais do país.

Com a Constituição Federal de 1988, tal como a LDBEN de 1996 reforçou-se mais uma vez a importância da formulação, efetuação e acompanhamento dos Planos Educacionais e ainda destacaram a necessidade de sua composição princípios fundamentais da educação brasileira:

- à erradicação do analfabetismo;
- II) à universalização do atendimento escolar;
- III) à melhoria da qualidade de ensino;
- IV) à formação para o trabalho;
- V) à promoção humana, científica e tecnológica do país.

O segundo projeto do PNE discutido por dois grupos: o primeiro, através de diversos subgrupos, convidados pelo Ministério da Educação que realizaram várias reuniões e verificaram os

capítulos específicos de suas áreas de interesse; já o segundo, reuniu assessores de Deputados Federais que expressaram suas propostas por meio de outro documento. Aprovado com suas 295 metas, o projeto foi enviado ao Plenário da Câmara, para aprovação em final de maio de 2000, possibilitando a remessa para o Senado Federal que promoveu sua revisão. Nesta instância no Senado Federal recebeu poucas mudanças, foi transformado na lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, prevendo a duração de dez anos.

Em lei, clara e determinante, ficou estabelecido que, partir de sua vigência, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes. Também definiu que a União, em articulação com os entes federativos e a sociedade civil, desempenhariam às avaliações periódicas de sua implementação.

O Plano Nacional de Educação de 2011/2020 teve por base a Conferência Nacional de Educação (Conae /2010) e prevê a elaboração e a revisão dos Planos Municipais e Estaduais de educação a partir de amplos processos participativos. É mais enxuto que o anterior, apresentando dez diretrizes e vinte metas, com estratégias específicas de concretização, além de prever formas de monitoramento pela sociedade. O documento foi aprovado apenas no dia 25 de junho de 2014, após três anos e meio de tramitação no Congresso.

Ao pesquisarmos os dados do IBGE, da pesquisa ministrada por este instituto no ano de 2011, dos 5.565 municípios brasileiros, 2.181 indicavam ainda não possuir um PME e muitos dos que possuem, não o utilizam para planejar suas políticas, mantendo-os desconhecidos da população.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERQUILHO

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Cerquilho tem como marco inicial a publicação da Comissão Organizadora constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Portaria nº 01, de 01/04/2011, responsável pela execução do PME-2011/2020.

Várias reuniões foram realizadas, no qual se constituíram Grupos de Trabalho, Comissão responsável para organizar o "I Fórum Municipal de Educação", bem como Mediadores para direcionar os trabalhos e Grupo de sintetização das propostas estabelecidas.

Numa primeira etapa, com a colaboração dos integrantes da Comissão Organizadora e Grupos de Trabalho, realizou-se um diagnóstico das condições da Educação no município, em todos os níveis e modalidades.

Numa segunda etapa, os Grupos de Trabalho, juntamente com todos os gestores, professores e comunidade escolar do município debateram as diretrizes e metas a serem alcançados para cada nível e modalidade educacional no município.

Em 31 de agosto de 2011, realizou-se o "I Fórum Municipal de Educação", para apresentar as propostas elencadas pelos grupos e promover estudos e debates para definir os objetivos e metas propostas na Lei nº 10.172 e Projeto de Lei nº 8.035, visando somar esforços para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Desse trabalho resultou o documento, a ser apresentado a todos os segmentos e comunidade em Assembleia Geral, em 04 de outubro de 2011, a partir do qual foi elaborada a proposta definitiva a ser encaminhada ao Executivo Municipal.

Diante desta realidade, em 2014, com a aprovação da Lei Federal Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova Plano Nacional de Educação e Projeto de Lei nº 8.035/2010 que determina a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais com vigência para dez anos, os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação foram resgatados, com objetivo de reformular, adequar, acompanhar e avaliar com data determinada para a sua finalização e aprovação, fazendo com que suas composições se envolvessem de tal maneira que seus trabalhos de diagnóstico, levantamento de metas e ações, fossem findados numa discussão real, consciente e democrática.

Em 26 de dezembro de 2014, os trabalhos reiniciaram com a Assembleia Geral para eleição e a composição da nova Comissão Organizadora. O evento foi caracterizado pela reunião de representantes das vertentes da educação municipal, onde tiveram uma ampla visão da importância e significado do Plano Municipal de Educação, tal como, as metas contidas e atribuídas no Plano Nacional de Educação. Os representantes foram eleitos entre seus pares, considerando todos os seguintes segmentos: Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Conselho Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB; Conselho de Alimentação Escolar; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Secretaria de Finanças; Departamento Jurídico; Instituto da Criança e do Adolescente Profissinalizante – ICAP; Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil; Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental; Escola de Educação Básica Especial; Conselho Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil; Conselho Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental; Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Infantil; Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental; Escolas Estaduais de Ensino Médio; Professores das Escolas Municipais de Educação Infantil; Professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental; Funcionários das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Em fevereiro de 2015, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura iniciou os trabalhos diagnósticos de toda a rede de ensino, não considerando apenas as questões

educacionais, mas como também todos os aspectos que circundam a realidade da sociedade cerquilhense. O trabalho diagnóstico também se deu junto ás escolas das outras redes e segmentos: privadas, estaduais, de níveis médio e técnico, como também um estudo sobre as faculdades, escolas técnicas, os cursos superiores e técnicos mais frequentados na região.

Em março de 2015, deu-se início ao trabalho da Comissão Organizadora, subdividida em pequenos grupos, a mesma teve acesso por meio dos gráficos oficiais ao estudo diagnóstico sobre cada questão educacional a ser discutida. Os trabalhos de discussão foram realizados semanalmente.

Em abril de 2015, deu-se início ás discussões no âmbito escolar, onde professores e gestores puderam estudar discutir e se manifestar quanto as metas e estratégias possíveis do Plano Municipal de Educação.

Em maio de 2015, a comissão organizadora concluiu a rede de discussões e trabalhos, a reunião compôs a junção das discussões dos subgrupos em um único grupo, em grupo de discussão único, amplo e democrático.

No dia 20 de maio, efetuou-se o Fórum Municipal de Educação – FME que teve por objetivo socializar o documento base para a composição do Plano, tal como, descrever a toda sociedade o histórico dos trabalhos desenvolvidos ao logo deste período e até o presente momento.

O documento após sua socialização e disseminação no Fórum tal como a discussão global de suas metas e estratégias, passou por revisão técnica e ajustes.

No dia 26 de maio, o documento foi entregue pela Comissão Organizadora à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de ofício específico. Em 28 de maio a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do ofício sob o nº 62/2015 formalizou a entrega do Plano Municipal de Educação ao Poder Executivo.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO HISTÓRICO

Nos primórdios do século XVI, pertenciam ao município de Itu as terras que seriam a futura cidade de Cerquilho, quatro séculos mais tarde. Localizada em uma planície a noroeste de São Paulo, na margem esquerda do Tietê, as terras encontravam-se na trilha indígena que ia do Atlântico ao Pacífico, a Peabiru, utilizada pelos bandeirantes nos séculos XVI e XVI e que acabou definindo-se como área de pouso de tropeiros.

A palavra "Cerquilho" (*cerquillo*, de origem espanhola) quer dizer cercado, cerquinho, devido a um pequeno arcado (cercado) de pau-a-pique onde tropeiros repousavam seus cavalos e paravam para descanso no trajeto a feira de Sorocaba. Sua população iniciou-se por volta de 1811, sendo seus

primeiros habitantes pioneiros do município de Itu e Porto Feliz, quando ainda pertencia ao município de Vila de Pirapora (hoje Tietê). Até então, a região era composta apenas de fazendas, pois o centro comercial do município ficava na atual Tietê.

Em 1882, passou oficialmente para os mapas, deixando de ser pouso de tropeiros para ser estação de linha de ferro, pois a Estrada de Ferro Sorocabana construiu uma pequena estação a poucos metros do antigo "Cerquinho", que nessa ocasião ganhou o nome de Cerquilho. No fim do mesmo ano, o imperador Dom Pedro II passou pelo município, para inaugurar a ponte da ferrovia entre Cerquilho e Laranjal Paulista. Com a inauguração, surgiram novos fazendeiros que ali fizeram um pequeno vilarejo.

Com o ciclo de café, o vilarejo cresceu, passando a reunir 250 famílias em 1900, sendo em sua maioria, imigrantes portugueses, italianos, espanhóis e sírios. Com a expansão do vilarejo, no ano de 1912 ocorreu a ligação oficial da luz elétrica em Cerquilho.

Em 1914 criou-se o Distrito de Paz Cerquilho e em 1948, os moradores começaram com uma campanha de emancipação do distrito, o que ocorreu em 3 de abril de 1949, com a promulgação da lei que tornou Cerquilho um município autônomo.

Integrado ao traçado da Rodovia Castelo Branco, o município de Cerquilho evoluiu como pólo industrial e modelo de cidade a partir da segunda metade do século XX.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização

O município situa-se no paralelo 23° 10' 49" de latitude Sul e no meridiano 47° 44' 07" de longitude Oeste de Greenwich. Está localizado no interior do Estado de São Paulo, na região Centro-Leste, a 143 km da Capital São Paulo; 70 km de Sorocaba; 50 km de Piracicaba; 90 km de Campinas; 60 km de Itu e a 60 km de Itapetininga.

Seus acessos rodoviários se dão pelas SP-127 - Rodovia Antônio Romano Schincariol; SP-280 - Rodovia Castello Branco, acesso para Cerquilho no km 129 (município de Tatuí); SP-300 - Rodovia Marechal Rondon, acesso para Cerquilho no km 158 (município de Tietê).

FIGURA 1 FIGURA 2

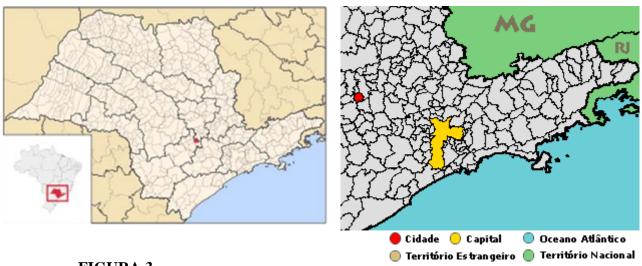


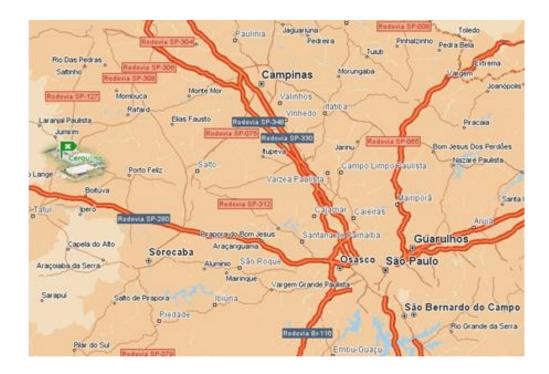
FIGURA 3



Fonte: www.cerquilho.sp.gov.br

Limites Territoriais

Seus limites territoriais são: ao Norte a cidade de Tietê; ao Sul a cidade de Tatuí; ao Leste as cidades de Boituva e Porto Feliz; ao Oeste as cidades de Jumirim, Laranjal Paulista e Cesário Lange.

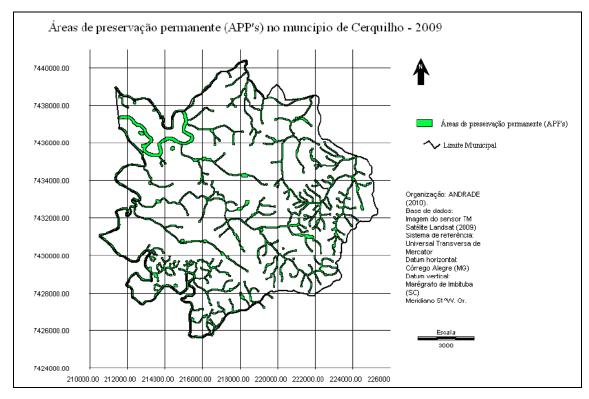


Clima

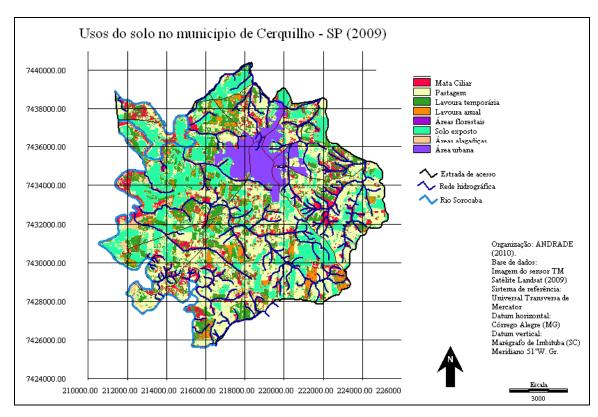
O clima predominante é o tropical, com chuvas no verão e seca no inverno. A média anual de 21.3°C de temperatura, sendo que a média dos meses mais quentes é de 24.3°C e nos mais frios 17.5°C. A precipitação média anual de chuva está em torno de 1212.1 mm.

Hidrografia e Vegetação

Sua área territorial é de 127,803 km², dos quais 8,100 km² estão em zona urbana. O município é banhado pelo Rio Sorocaba, cujo Bioma predominante é a Mata Atlântica. Possui porções de mata ciliar, fragmentos florestais isolados e áreas de preservação permanente.



Fonte: http://www.dsr.inpe.br



Fonte: http://www.dsr.inpe.br

ASPECTOS POPULACIONAIS E SOCIOECONÔMICOS

Segundo o Censo Demográfico de 2010, Cerquilho possui 39.617 habitantes, sendo a população urbana composta de 37.567 habitantes e população rural de 2.050 habitantes.

População	Homens	Mulheres	
Urbana	19.635	19.982	
Rural	1.114	936	

Fonte: http://ibge.gov.br

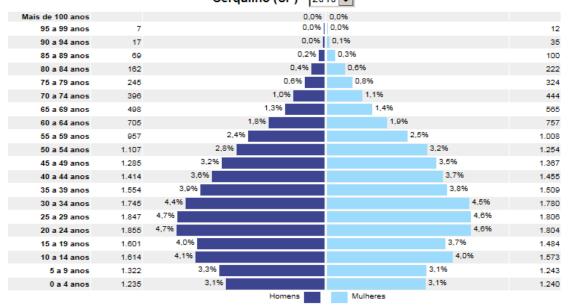
Sua densidade demográfica é de 310 habitantes por km², com taxa de crescimento anual de 3,23% (SEADE,2010).

Com relação à distrubição por gênero, a população feminina representa 50.7% do total contra 49.3% da população masculina.

	Cerq	uilho	São I	São Paulo		Brasil	
ldade	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
0 a 4 anos	989	999	1.090.710	1.051.491	5.638.154	5.444.151	
5 a 9 anos	1.322	1.243	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867	
10 a 14 anos	1.614	1.573	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.840.940	
15 a 19 anos	1.601	1.484	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641	
20 a 24 anos	1.855	1.804	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581	
25 a 29 anos	1.847	1.806	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096	
30 a 34 anos	1.745	1.780	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554	
35 a 39 anos	1.554	1.509	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722	
40 a 44 anos	1.414	1.455	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585	
45 a 49 anos	1.285	1.367	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128	
50 a 54 anos	1.107	1.254	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231	
55 a 59 anos	957	1.008	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673	
60 a 64 anos	705	757	705.940	831.069	3.040.897	3.467.956	
65 a 69 anos	498	565	499.180	609.906	2.223.953	2.616.639	
70 a 74 anos	396	444	371.655	484.550	1.667.289	2.074.165	
75 a 79 anos	245	324	246.532	354.796	1.090.455	1.472.860	
80 a 84 anos	162	222	150.452	246.113	668.589	998.311	
85 a 89 anos	69	100	63.558	121.030	310.739	508.702	
90 a 94 anos	17	35	20.758	45.806	114.961	211.589	
95 a 99 anos	7	12	4.534	12.323	31.528	66.804	
Mais de 100 anos	0	0	917	2.317	7.245	16.987	

Fonte: http://ibge.gov.br

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Cerquilho (SP) - 2010 🗸



Fonte: http://ibge.gov.br

Cerquilho oferece qualidade de vida satisfatória, possui atendimento de rede de água, energia elétrica e esgoto para 100% de seus habitantes da zona urbana, tendo quase este percentual de ruas com asfalto pavimentado.

A base da economia local é a indústria, seguida do setor de serviços e após, a agricultura de cana-de-açúcar, milho, soja e feijão.

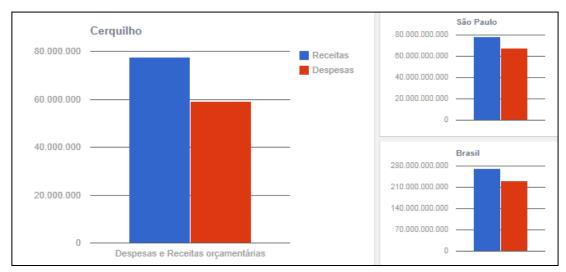
O setor têxtil do município também se destaca, sendo conhecido nacionalmente como um polo de confecção infantil, composto em sua maioria de micro e pequenas empresas.

Variável Cerquilho		São Paulo	Brasil	
Agropecuária	44.613	11.265.005	105.167.000	
Indústria	1.340.296	193.980.716	539.315.998	
Serviços	766.911	406.723.721	1.197.774.001	

Produto Interno Bruto - Fonte: http://ibge.gov.br

Cerquilho apresenta um Produto Interno Bruto de R\$ 2.814.851.791,00 e o PIB per capita é de R\$ 71.051,61.

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)



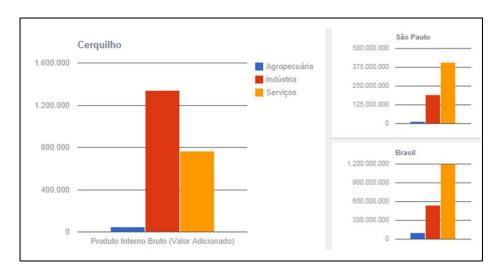
Fonte: http://ibge.gov.br

Receita orçamentária é o recolhimento de bens aos cofres públicos que ingressam de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios que poderão financiar políticas públicas.

Variável	Cerquilho	São Paulo	Brasil	
Receitas	77.466.108,85	78.137.416.296,94	270.856.088.564,26	
Despesas	59.269.231,09	67.648.215.059,05	232.720.145.984,84	

Fonte: http://ibge.gov.br

Despesas e Receitas Orçamentárias



Fonte: http://ibge.gov.br

ASPECTOS CULTURAIS

Cerquilho teve a sua origem no cercado de "pau-a-pique", na trilha da lendária "peaberu" (Martins, 2004). Ao se incorporar as atividades turísticas sócio-culturais, ligadas aos propósitos do tropeiro, incrementar-se-iam as frequentes festividades ligadas ao tema, tais como as do peão de boiadeiro e os festivais de música. A Cultura apresenta no seu bojo o "princípio estruturador de um processo de desenvolvimento centrado na diversidade cultural, na equidade social". Atualmente defende que a sociedade mais humanizada possibilita melhores condições de cidadania, diretamente relacionada aos direitos de cada um, no que diz respeito à garantia de trabalho, educação, liberdade de expressão e processos participativos de decisão da vida comunitária. Dessa maneira, alavancam-se projetos e eventos que levam ao desenvolvimento sócio-econômico, baseado no resgate e valorização do patrimônio cultural do município e da região.

Calcado nas tradições do tropeirismo, com incentivos aos fandangos, aos cordéis e modas de viola, ao cururu, à gaita, à bota, chapéu de palha e bombachas, entre outros tantos elementos típicos de época, realçando as origens do pouso das tropas, sem perder o brilhantismo do atual parque industrial.

O desenvolvimento da atividade cultural, como função de governo no município, ainda é muito tímido e incipiente. Isto pode ser percebido, em muitos casos, pela ausência de um órgão oficial que congregue as atividades culturais, ou também, pela presença fragmentada da função cultural em diversas instâncias da estrutura administrativa do poder público local.

Com efeito, a institucionalização de um órgão oficial de cultura, seja no formato de Secretaria Municipal de Cultura ou em outro modelo similar, é de grande importância para a formulação, construção e gestão de um Sistema Municipal de Cultura, que possa potencializar e alavancar o desenvolvimento das atividades artístico-culturais na municipalidade, bem como dinamizar a economia da cultura para o progresso social da comunidade.

Nessa perspectiva, o Órgão Oficial de Cultura representa um dos principais agentes condutores e executores da política, dos programas e projetos culturais no âmbito do município, transformando em realidade os anseios, aspirações e desejos da sociedade.

Dentre as suas principais competências, vale destacar a elaboração do Plano Municipal de Cultura (em articulação com o Conselho Municipal de Cultura), e a gestão do Fundo de Cultura (principal mecanismo de captação de recursos para financiamento dos projetos e ações culturais do município, junto às esferas estadual, federal, empresariado, organismos nacionais e internacionais).

Nesse sentido, a criação de um órgão dessa natureza deve ser entendida como um investimento necessário para a organização e institucionalização da área cultural, credenciando-a para uma atuação permanente e estruturante, possibilitando ao município e a seus cidadãos o acesso a recursos de ordem tecnológica, financeira, estratégica e humana, e objetivando a fruição dos bens, produtos e serviços culturais.

ASPECTOS DESPORTIVOS E DE LAZER

O município possui dois ginásios poliesportivos, um Centro Olímpico, piscinas e quadras esportivas, localizadas em diversos bairros, que atendem diversas modalidades.

As atividades desportivas realizadas anualmente envolvem as comunidades em geral, além dos atletas amadores e profissionais do município.

Os eventos desportivos realizados atendem as seguintes categorias:

- Campeonato municipal de xadrez e damas;
- Campeonato regional de natação;
- Jogos escolares envolvendo as escolas com acesso para fase regional do estadual para os campeões (jogos da juventude, jogos regionais, jogos abertos do interior, copa TV Tem de futsal);

ASPECTOS EDUCACIONAIS

Atualmente Cerquilho conta com trinta e cinco unidades escolares, sendo treze Escolas Municipais de Educação Infantil, dez Escolas Municipais de Ensino Fundamental, uma Escola Municipal de Educação Básica Especial, duas Escolas Estaduais, uma Escola Técnica Estadual

(ETEC), uma escola do Serviço Social da Indústria (SESI), seis Escolas Particulares e um centro de formação profissional do Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (SENAI).

O município conta com Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar – CAE bastante atuantes e com reuniões periódicas. Possui também um Sistema de Ensino instituído.

Sistema Municipal de Educação

No início, a Educação Municipal era coordenada por um Departamento sob responsabilidade de uma diretora que dirigia as escolas em uma sala no prédio da Prefeitura Municipal, sendo o atendimento transferido para Escola Monteiro Lobato.

Em 23 de dezembro de 1992, a Lei Complementar nº 04, de 23/12/1992, estabeleceu a reorganização do Sistema Administrativo Municipal criando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquilho, sendo vinculada à Diretoria Regional de Itu. A partir deste ano sua sede foi transferida para o prédio da Escola Padre Artur Silveira, dirigida pela primeira Secretária Municipal de Educação, a Sra. Araci Pilon Grando, com gestão de 1993 a 1996. A equipe técnica era composta por uma diretora e duas coordenadoras, e a supervisão era de responsabilidade da Delegacia de Itu.

Em 1997, a sede da Secretaria Municipal de Educação foi transferida para o prédio da Rua Dr. Soares Hungria, sendo dirigida pela Secretária Municipal de Educação Sra. Angela Maria Dorighello Foltran, com gestão de 1997 a 2000. A equipe técnica era composta por duas coordenadoras, uma secretária e uma equipe assessora composta por três profissionais.

A Rede Municipal era composta até 1997 somente pelas Instituições de Educação Infantil e a partir deste ano, com o processo de Municipalização, as Escolas do Ensino Fundamental passaram a fazer parte da Rede Municipal de Ensino. Foram municipalizadas em 1997 as Escolas "Prof^a Marina Bordenale Pilotto Gaiotto", "Prof^a Lavínia Rodrigues Sanson" e "Prof^a Yolanda Biagioni Camargo". Em 1999, municipalizou-se a Escola "Prof^a Victória Marcon Bellucci" e em 2002, a Escola "Prof. João Toledo".

Em 13 de dezembro de 2001, a Lei nº 2.394 criou o Sistema Municipal de Ensino, sendo composto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Instituições do Ensino Fundamental e de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal, com equipe técnica composta por duas supervisoras, duas secretárias e uma responsável pelo material escolar.

Em 2002, a sede da Secretaria foi transferida para o prédio da Rua Sabadin e novamente transferida em 2004, desta vez para o prédio do antigo Fórum Municipal na Avenida Doutor Vinícius Gagliardi, nº 1.180, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, onde permanece até o presente momento.

Neste mesmo ano a Sra. Maria Ivani de Arruda Burani assumiu a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e sua gestão se deu até o ano de 2008. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura era composta por dois supervisores, uma secretária responsável pelo cadastramento, uma secretária responsável pelo setor de Recursos Humanos, uma funcionária responsável pelo transporte e material escolar, um assessor jurídico e uma secretária para atendimento.

Em dezembro de 2009, na gestão do Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Osinaldo de Oliveira, a Lei Complementar nº 160, de 15/12/2009 foi aprovada, criando mais quatro vagas para o cargo de Supervisor de Ensino e nove vagas para o cargo de Orientador Pedagógico.

Atualmente, sob o comando da Sra. Laelia Alba Lins Figueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura desde o ano de 2013, a equipe técnica é composta por:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- Diretora de Cultura;
- Supervisores de Ensino;
- Orientadores Pedagógicos;
- Assessor Jurídico;
- Coordenador de Transporte;
- Funcionários de Recursos Humanos;
- Atendente:
- Motoristas;
- Funcionários para manutenção escolar;
- Servente.

Competências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O Artigo 10 da Lei nº 2.394, de 13/12/2001 estabelece:

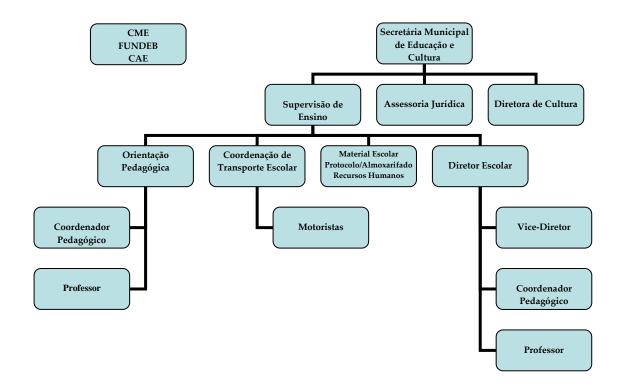
"Art. 10 - São competências da Secretaria Municipal de Educação:

 I - Planejar, orientar e coordenar o processo de formulação de políticas para a Rede Escolar Municipal, em todas as suas modalidades e formas, visando garantir a equidade da oferta de ensino e a permanência do aluno na escola;

 II - Desenvolver ações visando a melhoria da qualidade da aprendizagem na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo a escola como foco principal da sua atuação; III - Desenvolver ações objetivando a diminuição dos índices de analfabetismo de jovens e adultos, incentivando a frequência nas Telesalas;

- IV Propor capacitação do quadro técnico pedagógico;
- V Apoiar e orientar as unidades escolares na realização dos trabalhos pedagógicos e, principalmente, incentivando a desenvolver a aprendizagem dos alunos com dificuldade;
- VI Estabelecer e implementar dispositivos legais administrativos e pedagógicos pelo seu Sistema de Ensino;
- VII Dar assistência pedagógica ao docente para que a aprendizagem aconteça, através do Grupo de Apoio Pedagógico;
 - VIII Coletar, manter e analisar informações educacionais;
- IX Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino."

Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Secretária Municipal de Educação e Cultura

A Secretária Municipal de Educação e Cultura tem como função organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais, exercer ação redistributiva em relação às suas Escolas e baixar normas complementares juntamente com o Conselho Municipal de Educação.

Diretora de Cultura

A Diretora de Cultura tem por função valorizar todas as manifestações culturais geradas pelos diversos grupos humanos do município, incentivando a formação de artistas e artesãos, dinamizando a Biblioteca como veículo de propagação e de ação cultural, promover programas de recreação e lazer popular, zelar pelo patrimônio histórico, promoções lítero-artísticas, promover e incentivar exposições, conferências, festivais, cursos de natureza cultural e espetáculos artísticos, estimular as atividades das Entidades e Institutos de caráter cultural.

Supervisão de Ensino

A Secretaria Municipal conta com seis Supervisores de Ensino que são responsáveis pelo suporte administrativo e pedagógico das Unidades Escolares, visando à melhoria do processo ensino aprendizagem, promover o fortalecimento da gestão de pessoas, da gestão pedagógica, da gestão de resultados educacionais, dos canais de participação da comunidade e da autonomia escolar. Os Supervisores de Ensino possuem um Plano de Trabalho para desenvolver seu trabalho com o objetivo de orientar e avaliar as atividades das Unidades Escolares, dinamizando, facilitando e esclarecendo a atuação da equipe escolar junto ao corpo administrativo, docente e discente, ou seja, agindo para o desenvolvimento qualitativo da escola.

Cada Supervisor tem sob sua responsabilidade além das Unidades Escolares, os afazeres burocráticos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tais como: participar ativamente dos Conselhos de Educação, Alimentação Escolar e FUNDEB, atribuir aulas, atendimento aos pais, alimentar o sistema do Plano de Ações Articuladas, Censo, Educacenso e PRODESP/GDAE, organizar as Avaliações Externas, verificar os Programas Educacionais em parceria com os Governas Estadual e Federal, dentre outros.

O acompanhamento às Unidades Escolares é realizado através de visitas semanais e reuniões mensais com os Gestores, para orientar a equipe e verificar a estrutura física da escola, o inventário, livro ponto, os planos de trabalho da equipe gestora, os acúmulos de cargo dos docentes, o

rendimento dos educandos, mapear os alunos com dificuldades de aprendizagem e com necessidades educacionais especiais, os alunos em situação de evasão, os planos de ensino dos docentes, dentre outras funções.

Esse acompanhamento é registrado em termos de visitas que são assinados pelo Diretor, Supervisor e Secretária Municipal de Educação.

Orientação Pedagógica

Os Orientadores Pedagógicos fornecem suporte pedagógico aos coordenadores e professores das Unidades Escolas e possuem um Plano de Trabalho que norteiam suas ações.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui um orientador responsável por cada uma das seguintes áreas de conhecimento: Ensino Fundamental Anos Iniciais Língua Portuguesa/Inglês, Matemática, Ciências, História/Geografia/Arte e Educação Física.

O acompanhamento é realizado através de visitas às Escolas, reuniões em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e Horário de Trabalho Pedagógico na Escola, além de reuniões mensais com Coordenadores Pedagógicos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Esse acompanhamento é registrado em termos de visita.

Após essas visitas, o Orientador Pedagógico discute o que foi observado com os Supervisores de Ensino para que as providências a respeito dos problemas e dificuldades encontradas sejam tomadas.

Os Orientadores Pedagógicos elaboram e encaminham para as Unidades Escolares materiais como sugestões de atividades e projetos que visam auxiliar os docentes no trabalho em sala de aula, com a recuperação paralela e incentivo à leitura, dentre outros.

Assessoria Jurídica

O Assessor Jurídico acompanha e orienta a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto à legislação vigente, nos aspectos preventivos e nos processos administrativos, para garantir que os procedimentos adotados estejam de acordo com a legislação. Emite pareceres sobre as questões a ele direcionadas sugerindo medidas com o objetivo de resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões tomadas.

Coordenação de Transporte Escolar

O Coordenador de Transporte é responsável pela organização do transporte escolar e universitário, pela organização da manutenção geral dos ônibus do transporte escolar e pelo cadastro

dos alunos, emissão de carteirinhas e recadastramentos semestrais dos alunos que utilizam o transporte universitário. Também é responsável pelo preenchimento das planilhas do Sistema Cadastro de Alunos.

O coordenador periodicamente participa de treinamento específico e oportuniza capacitações anualmente aos motoristas e monitores.

Recursos Humanos

Os funcionários do setor de Recursos Humanos são responsáveis pelo processo de contratação de docentes e organização de seus prontuários, bem como, pelo registro e procedimentos de tempo de serviço para contagem de licença prêmio, evolução funcional pela via não acadêmica e aposentadora, além de todo processo de pagamento e estágio probatório dos docentes da rede municipal.

Atendente

A funcionária é responsável pelo atendimento telefônico interno e externo, pela compra, organização e distribuição do material escolar, gerencia o agendamento do motorista e da manutenção escolar, o protocolo e a entrega de documentos às Unidades Escolares.

Motorista

Os motoristas são responsáveis pela entrega de documentos, viagens necessárias e apoio às visitas da equipe administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Manutenção das Unidades Escolares

Os funcionários são responsáveis pelo atendimento de manutenção das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além de auxiliar na organização de eventos da Secretaria.

Servente

A funcionária é responsável pela organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Centro Interativo Municipal.

Órgãos Colegiados

Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação foi criado a partir da Lei nº 2.122, de 15/04/98, alterada pelas Leis nº 2.137 de 12/06/98 e nº 2.714 de 18/09/06. É um órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino com competência de decidir sobre todas as questões referentes à Educação Municipal definidas em Lei. Constituído por 09 (nove) membros de diversos segmentos da comunidade com 01 (um) titular e 01 (um) suplente, é composto pelos seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Professores dos anos finais do Ensino Fundamental:
- Professores da Educação Infantil;
- Pais de alunos das Escolas Municipais;
- Servidores das Escolas Municipais;
- Escolas Particulares;
- Entidade Civil;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução uma única vez. Sua Diretoria é composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos entre os membros que o compõem, de maneira que o Presidente não pode ser o representante do Poder Executivo. O mandato da Diretoria é de um ano, podendo ser reconduzido por mais um ano.

Os Artigos 4° e 5° da Lei n° 2.122, de 15/04/98, alterada pelas Leis n° 2.137 de 12/06/98 e n° 2.714 de 18/09/06, estabelecem:

"Artigo 4° - Compete ao Conselho Municipal:

I – Fixar diretrizes para organização do Sistema Municipal de Ensino,
 a partir das Legislações Federal e Estadual sobre a matéria;

 II – Fixar normas e pronunciar-se para a instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino pré-escolar, de educação especial, de Ensino Fundamental e particulares mantidos pelo município e aprovar os respectivos regimentos e suas alterações; III – Propor normas para aplicação dos recursos públicos, em
 Educação, no Município, tendo em vista a Legislação reguladora da matéria;

 IV – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

V – Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais
 mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos, à conta do Fundo de
 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

VI – Propor medidas ao Poder Público no que tange ao cumprimento e aperfeiçoamento da execução de suas responsabilidades em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental nos âmbitos urbano e rural;

VII – Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda, transporte escolar e outros);

VIII – Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;

IX – Estabelecer formas de divulgação de sua atuação;

X - Elaborar e alterar o seu Regimento Interno.

Artigo 5° - São atribuições do Conselho Municipal:

 I – Colaborar com os Poderes Públicos Municipais na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação:

 II – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação;

III – Assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

IV _ Acompanhar a execução dos convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;

V – Supervisionar a realização do Censo Escolar anual;

VI – Acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica, quanto aos aspectos pedagógicos, aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;

VII – Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais de Educação, nos âmbitos Estadual e Federal, e com outros órgãos da Administração Pública e da esfera privada que atuem no Município, a fim de obter sua contribuição para melhoria dos serviços educacionais;

VIII – Articular-se com outros Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e outras organizações comunitárias, visando à troca de experiências, ao cumprimento da atuação do colegiado, bem como à possibilidade de encaminhamento de propostas educacionais de cunho regional;

IX – Articular-se com outros colegiados Municipais, sobretudo os da área social, visando à proposição de políticas sociais integradas."

<u>Conselho de Alimentação Escolar – CAE</u>

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE foi criado a partir da Lei nº 2.933, de 16/10/2009, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento. É constituído por 07 (nove) membros de diversos segmentos da comunidade com 01 (um) titular e 01 (um) suplente, sendo composto pelos seguintes representantes:

- Poder Executivo:
- Trabalhadores da Educação;
- Alunos das Escolas Municipais;
- Sociedade Civil.

Os membros do Conselho de Alimentação Escolar terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. Sua Diretoria é composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos entre os membros que o compõem, de maneira que o Presidente não pode ser o representante do Poder Executivo e o mandato da Diretoria é de um ano, podendo ser reconduzido por mais um ano.

O Artigo 4º da Lei nº 2.933, 16/10/09, estabelece:

"Art. 4° - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. $2^{\underline{o}}$ desta Lei;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa."

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Conselho do FUNDEB

O Conselho do FUNDEB foi criado a partir da Lei nº 2.761, de 30/03/07, alterada pela Lei nº 2.920 de 26/05/09. Órgão autônomo, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

É constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos Suplentes, sendo composto pelos seguintes representantes:

- Poder Executivo;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Professores das Escolas Municipais;
- Diretores das Escolas Municipais;
- Servidores das Escolas Públicas Municipais;
- Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
- Estudantes.

Conta também como membros integrantes, representantes do Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar, totalizando assim 11 (onze) membros com seus respectivos suplentes.

Órgãos auxiliares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei nº 2.510, de 05/09/03, alterada pelas Leis nº 2.771, de 16/05/07, nº 2.957, de 29/06/10 e nº 2.961, de 15/07/10.

O CMDCA é um órgão responsável pelas Políticas Públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município.

Entre outras funções, é responsável pelo registro das entidades assistenciais (ONG) que atendem as crianças e adolescentes, pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e controla o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). O Conselho é

composto por 10 membros titulares e 10 suplentes, sendo 50% da Sociedade Civil e 50% do Poder Público com mandato de 4 anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Conselho Tutelar

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

O Conselho Tutelar é um colegiado formado por cinco munícipes escolhidos pela população, através do exercício do voto, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição, vedado recondução automática.

O Conselho Tutelar visa o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entre outras atribuições, o Conselho deve atender às crianças e adolescentes, sempre que seus direitos sejam reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), forem ameaçados ou violados, por ação ou omissão da sociedade ou do estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou em razão de sua conduta.

O Conselho Tutelar foi criado a partir da Lei nº 2.510, de 05/09/03.

Projetos Pedagógicos e Parcerias

Os projetos pedagógicos e Didáticos carregam uma grande importância no processo de aprendizagem. Atualmente estes instrumentos são desencadeados de acordo com as necessidades e interesses da Rede Municipal de Ensino, podendo ser ministrados e elaborados pela própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelas unidades escolares como também por parceiros (empresas particulares, ONGs, outros setores públicos, empresa responsável pelo Sistema Didático e outras instituições).

As bases teóricas para o desenvolvimento dos temas são os documentos oficiais como à Proposta Curricular Municipal, como também Parâmetros Curriculares Nacionais, Temas Transversais e Referências Curriculares da Educação Infantil.

Os Projetos, quando criados pela Secretaria Municipal de Educação e em parcerias, são redigidos pela equipe pedagógica e supervisores que se responsabilizam pelo planejamento das ações e acompanhamento das mesmas. Durante a prática, os gestores publicam nos blogs e nos canais de comunicação as principais atividades e eventos relacionados aos Projetos. Quando criados pelas Unidades Escolares, a equipe pedagógica e docente deve redigir seus Projetos e acrescentar o grupo de professores responsáveis pelo dinamismo das ações e acompanhamento, assim que redigido o instrumento deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para apreciação e homologação.

De acordo com os Paramentos Curriculares Nacionais e Referenciais Curriculares, os temas dos projetos pedagógicos podem vir atender os Temas Transversais são eles:

Rede Escolar do Município

Atualmente a Rede Escolar do Município de Cerquilho é composta por Escolas Municipais, Estaduais, Particulares, Técnica e Profissionalizante.

Rede de Ensino Municipal

Atualmente a Rede de Ensino Municipal de Cerquilho é composta pelas seguintes instituições:

Instituições Públicas Municipais de Educação Infantil

```
E.M.E.I.I. "Belirde Kaizer Piccin";
E.M.E.I.I. "Davina Morêra";
E.M.E.I.I. "Dona Josephina De Nadai";
E.M.E.I.I. "Ondina Módolo Doriguello";
E.M.E.I.I. "Padre Artur Silveira";
E.M.E.I.I. "Profa Araci Pilon Grando";
E.M.E.I.I. "Profa Vicentina Salvador Reginato";
E.M.E.I.I. "Ver. Albertina Audi de Almeida Nobre";
E.M.E.I. "Josephina Modanezi Grando";
E.M.E.I. "Machado de Assis";
E.M.E.I. "Monteiro Lobato";
E.M.E.I. "Profa Noêmia Souto Madeira";
E.M.E.I. "Profa Pierina Deolinda Contarini Gaiotto".
```

Instituições Públicas Municipais de Ensino Fundamental

```
E.M.E.F. "Luigi Luvizotto";
E.M.E.F. "Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi";
E.M.E.F. "Padre Júlio Prestes Holtz";
E.M.E.F. "Prof<sup>a</sup> Adelaide Tozi";
```

E.M.E.F. "Profa Lavínia Rodrigues Sanson";

E.M.E.F. "Profa Lázara Augusta Cardia Sabatini";

E.M.E.F. "Profa Marina Bordinale Pilotto Gaiotto"

E.M.E.F. "Profa Yolanda Biagioni Camargo".

E.M.E.F. "Prof. Artur Luiz Gayotto";

E.M.E.F. "Prof. João Toledo".

Instituições Públicas Municipais de Educação Básica Especial

E.M.E.B.E. "José (Bepe) Módolo"

Instituições Auxiliares e Colegiados

As Escolas Municipais contam com Instituições Auxiliares e Colegiados, sendo compostos por:

- Conselho Escolar;
- Associação de Pais e Mestres.

Conselho Escolar

O Conselho de Escola é um colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado ao Núcleo de Direção e formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar. O Artigo 15 da Lei nº 2.394, de 13/12/2001 estabelece:

"Art. 15 - Será criado em cada estabelecimento de ensino municipal o Conselho de Escolas com as seguintes atribuições:

- *I Deliberar sobre:*
- a) diretrizes e metas da escola;
- b) a proposta pedagógica da escola;
- c) alternativas de solução para os problemas administrativos e

pedagógicos;

d) prioridade para aplicação de recursos da escola e das instituições

auxiliares:

e) projetos especiais;

f) penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os funcionários, servidores e alunos da unidade escolar;

II - Incentivar a criação de instituições auxiliares da escola (como, por exemplo, APMs ou similares);

III - Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho diante das diretrizes e metas estabelecidas."

Associação de Pais e Mestres

A Associação de Pais e Mestres é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos com finalidade de colaborar no aprimoramento do processo educacional, com o objetivo prioritário o atendimento ao aluno e a defesa da escola pública e gratuita, bem como seu processo de construção participativa.

O Decreto nº 1.999 de 08 de junho de 2004, estabelece normas comuns e gerais para o funcionamento das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Educação, de maneira que devem proceder à necessária regulamentação de acordo com o Estatuto Padrão instituído.

De acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 1.999, de 08/06/2004, a Associação de Pais e Mestres se propõe a:

- I- Auxiliar a escola a atingir seus objetivos educacionais, contribuindo para a construção de seu Projeto Pedagógico;
- II- Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos, junto à Escola;
- III- Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da Associação a aplicar verbas oriundas dos setores públicos e privados, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
 - *a) Melhoria de ensino;*
- b) O desenvolvimento de atividades assistenciais prestadas aos alunos, nas áreas sócio-econômicas e de saúde;
- c) A conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações;
- d) A programação de atividades cívicas, culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos.

IV- Colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como Casa de Ensino para Centro de Atividades Comunitárias;

V- Favorecer o entrosamento entre pais e professores, possibilitando:

a) Aos pais, informações relativas à Proposta Pedagógica e ao aproveitamento escolar de seus filhos;

b) Aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar:

VI- Manter contatos com entidade pública ou privada, direta ou indiretamente relacionadas aos interesses da Escola, recebendo, gerindo, aplicando e prestando contas dos recursos financeiros que lhe forem disponibilizados, observando a destinação apropriada e de acordo com a legislação em vigor;

VII- Colaborar com as demais instituições auxiliares da escola no desenvolvimento de suas atividades;

VIII- Divulgar, por todos os meios, os eventos da entidade e incentivar a participação da comunidade.

Rede Escolar Estadual e Privada

Atualmente a Rede Escolar Estadual e Privada do Município de Cerquilho é composta pelas seguintes instituições:

Instituições Estaduais

Escola Estadual "Presidente Arthur da Silva Bernardes";

Escola Estadual "Profa Victória Marcon Bellucci".

Instituições Privadas

Centro Educacional "Catatau";

Centro Educacional Infantil e Hotelzinho "Corujinha";

Centro Educacional "Pintando o 7";

Escola de Educação Infantil "Catavento";

Colégio Anglo Cerquilho;

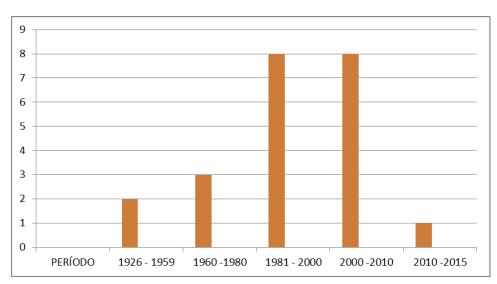
Escola Cooperativa/Colégio Gradual Cerquilho;

Escola SESI "José Pilon";

ETEC de Cerquilho – Unidade 248/Centro Paula Souza;

SENAI – Centro de Formação Profissionalizante "Eliane Sacconi Ruy".

Atendimento das Instituições Municipais e Estaduais



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atendimento nas Instituições de Ensino Particular, Estadual e Municipal

ANO	ESCOLA	SEGMENTO / NÍVEL DE ENSINO
1926	E.M.E.F. "Prof. João Toledo"	Ensino Fundamental – 6° ao 5°ano
1959	E.E. "Pres. Artur da Silva Bernardes"	Ensino Médio
1973	E.M.E.I. "Monteiro Lobato"	Educação Infantil – Pré Escola
1979	E.M.E.I.I. "Padre Artur Silveira"	Educação Infantil – Pré Escola
1980	E.M.E.F. "Profª Lavínia Rodrigues Sanson"	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
1985	E.M.E.I. "Profª Noêmia Souto Madeira"	Educação Infantil – Pré Escola
1903	E.M.E.F. "Profª Marina B. Pilotto Gaiotto"	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
1990	E.M.E.F. "Prof ^a Yolanda Biagioni Camargo"	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
1550	EM.E.B.E. "José (Bepe) Módolo"	Educação Básica Especial
1991	E.M.E.I.I. "Profª Vicentina Salvador Reginato"	Educação Infantil Integral
1994	E.M.E.I.I. "Ver. Albertina A. de Almeida Nobre"	Educação Infantil Integral
1995	E.M.E.I. "Machado de Assis"	Educação Infantil – Pré Escola
1555	E.M.E.I. "Helena Pilon" (paralisada)	Educação Infantil – Pré Escola
1996	E.M.E.I. "Josephina Modanesi Grando"	Educação Infantil – Pré Escola
1930	E.E. "Prof⁵ Victória Marcon Bellucci"	Ensino Médio
	Escola Cooperativa de Cerquilho / Colégio Gradual	Ensino Fundamental e Ensino Médio
1997	E.M.E.I. Prof ^a Pierina Deolinda Contarine Gaiotto	Educação Infantil – Pré Escola
	Centro Educacional Pintando o 7	Educação Infantil
1999	Centro Educacional Catatau	Educação Infantil
2000	E.M.E.F. "Profª Lázara Augusta Cardia Sabatini"	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
	E.M.E.F. "Luigi Luvizotto"	
	E.M.E.F. "Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi"	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
2001	E.M.E.F. "Prof. Artur Luiz Gayotto"	Ensino Fundamental – 6° ao 9°ano
	Escola de Educação Infantil Catavento	Educação Infantil
2003	E.M.E.I.I. "Belirde Kaizer Piccin"	Educação Infantil Integral
2004	E.M.E.F. "Profª Adelaide Tozi"	Ensino Fundamental – 6° ao 9°ano
2006	E.M.E.I.I. "Davina Morêra"	Educação Infantil Integral
	E.M.E.F. "Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi"	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
2007	E.M.E.I.I. " Dona Josephina de Nadai"	Educação Infantil Integral
2008	E.M.E.F. "Padre Júlio Prestes Holtz"	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
	E.M.E.F. "Ferdinando Gaiotto" (doado a ETEC - 2011)	Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano
2009	Escola Municipal de Educação Infantil Integral (atual E.M.E.I.I. Ondina Módolo Doriguello)	Educação Infantil Integral
2010	E.M.E.I.I. "Profª Araci Pilon Grando"	Educação Infantil Integral
20.0	Centro Educacional Infantil e Hotelzinho Corujinha	Educação Infantil
2014	Colégio Anglo Cerquilho	Ensino Fundamental e Ensinio Médio

Fonte: Pesquisa Diagnóstica das Unidades Escolares Públicas e Privadas

Matrícula na Rede Estadual, Municipal e Privada

			ANO	O – 2010			
REDE DE	0 a 3	4 a 5	AN	OS	ENSINO	EDUCAÇÃO	EJA
ENSINO	anos	anos	INICIAIS	FINAIS	MÉDIO	ESPECIAL	LJA
ESTADUAL					1343		
MUNICIPAL	724	859	2481	2233		109	241
PRIVADA	162	87	361	377	151		
TOTAL	886	946	2842	2610	1433	109	311

Fonte: Censo Escolar/INEP

			ANO	- 2011			
REDE DE	0 a 3	4 a 5	ANO	OS	ENSINO	EDUCAÇÃO	EJA
ENSINO	anos	anos	INICIAIS	FINAIS	MÉDIO	ESPECIAL	LJA
ESTADUAL					1.279		
MUNICIPAL	839	958	2.307	2.263	1.279	111	56
PRIVADA	120	87	351	342	195		
TOTAL	959	1.045	2.658	2.605	1.474	111	56

Fonte: Censo Escolar/INEP

			ANC) – 2012			
REDE DE	0 a 3	4 a 5	ANC	OS	ENSINO	EDUCAÇÃO	EJA
ENSINO	anos	anos	INICIAIS	FINAIS	MÉDIO	ESPECIAL	LJA
ESTADUAL					1.362		
MUNICIPAL	876	925	2.296	2.280		119	61
PRIVADA	131	98	344	303	223		
TOTAL	1007	1023	2640	2583	1585	119	61

Fonte: Censo Escolar/INEP

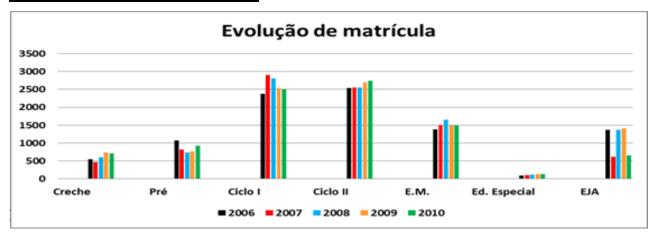
			ANO) — 2013			
REDE DE	0 a	4 a 5	ANC	S	ENSINO	EDUCAÇÃO	
ENSINO	anos	anos	INICIAIS	FINAIS	MÉDIO	ESPECIAL	EJA
ESTADUAL					1.443		
MUNICIPAL	853	908	2.291	2.240		116	48
PRIVADA	140	88	355	260	250		
TOTAL	993	996	2646	2500	1693	116	48

Fonte: Censo Escolar/INEP

			ANO	O – 2014			
REDE DE	0 a 3	4 a 5	AN	OS	ENSINO	EDUCAÇÃO	EJA
ENSINO	anos	anos	INICIAIS	FINAIS	MÉDIO	ESPECIAL	12071
ESTADUAL					1437		
MUNICIPAL	1057	973	2278	2102		145	41
PRIVADA	121	89	843	342			469
TOTAL	1178	1062	3121	3632	1437	145	510

Fonte: Censo Escolar – 2014

GRÁFICO – Evolução de matrícula



Infraestrutura Escolar

O espaço escolar é um ambiente formador de personalidades e de representações. A estrutura física deve ser acolhedora para os alunos de forma que eles possam se sentir à vontade para desenvolverem suas atividades socioeducativas e desenvolverem seu pensamento crítico.

Pode-se considerar o espaço escolar como um forte potencial para o desenvolvimento de atividades cognitivas e motoras, sendo um cenário de múltiplos interesses. Ao organizar e planejar uma estrutura escolar deve-se levar em conta alguns fatores tais como localização geográfica, local de fácil acesso, idade e anos a serem atendidos e suas especificações. A seguir segue relacionada por nível e por redes, a estrutura escolar das unidades escolares.

Rede Municipal

Infraestrutura – Educação Infantil Integral - Creche

<u>TABELA – Padrões de infraestrutura das Instituições de Ensino no Município – Educação Infantil Integral / Creche</u>

INFRAESTRUTURA UNIDADE ESCOLAR (E.M.E.I.I.s)	DIRETOR	SECREARIA	SALA DO PROFESSOR	SALA DA COORDENAÇÃO	вівпотеся	SALADETV	INFORMÁTICA	MULTIMIEIOS	LABORATORIO	AUDITÒRIO	SALA DE AULA	ALMOXARIFADO	DESPENSA	DEPÓSITO	REFEITORIO	PATIO COBERTO	AREA COBERTA	QUADRA COBERTA	QUADRA DESCOBERTA	COZINHA	LACTARIO	AREA DE SERMÇO	SANITÁRIO / FUNCIONÁRIO (MASCULINO)	SANITARIO / FUNCIONARIO (FEMININO)	SANITÁRIO DE ALUNOS	SANITÀRIO DE DEFICIENTES	VESTUARIO	CANTINA	PARQUE INFANTIL	SALA DE APOIO PEDAGÓGICO	SALA DE RECURSOS (A.E.E)
Professora Araci Grando Pilon	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	8	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	2	2	2	0	0	0	2	0	0
Belirde Kaizer Piccin	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	2	0	0	0	1	0	0
Davina Morêra	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	6	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	2	0	0	0	1	0	0
Dona Josephina De Nadai	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	7	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	2	0	0	0	1	0	0
Ondina Módolo Dorihello	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	8	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	2	2	0	0	1	0	0
Professora Vincentina Salvador Reginato	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	7	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	2	0	0	0	1	0	0
Vereadora Albertina Audi de Ameida Nobre	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	10	2	2	2	2	2	2	0	0	2	1	1	1	4	8	2	0	0	1	1	0
Padre Artur Silveira	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	8	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	2	0	0	0	2	1	0

Fonte: Pesquisa Diagnóstica - Instituições de Ensino Municipal - 2015

Como observado, as unidades escolares de Educação Infantil Integral Municipais possuem em seu total 66 salas de aulas devidamente mobiliadas para o acolhimento dos alunos na idade entre

0 à 3 anos. Todas possuem salas de direção, lactário (para o atendimento dos berçários), cozinha, refeitório, pátios cobertos, sanitários e parque.

<u>Infraestrutura – Educação Infantil – Pré-escola</u>

TABELA – Padrões de infraestrutura das Instituições de Ensino no Município – Educação Infantil /Pré-escola

INFRAESTRUTURA UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	SECREÁRIA	SALA DO PROFESSOR	SALA DA COORDENAÇÃO		SALA DE TV	INFORMÁTICA	MULTIMIEIOS	LABORATÓRIO	AUDITÓRIO	SALA DE AULA	ALMOXARIFADO	DESPENSA	DEPÓSITO	REFEITÓRIO	PÁTIO COBERTO	ÁREA COBERTA	QUADRA COBERTA	QUADRA DESCOBERTA	COZINHA	LACTÁRIO	ÁREA DE SERVIÇO	SANITÁRIO / FUNCIONÁRIO (MASCULINO)	SANITÁRIO / FUNCIONÁRIO (FEMININO)	SANITÁRIO DE ALUNOS	SANITÁRIO DE DEFICIENTES	VESTUÁRIO	CANTINA	PARQUE INFANTIL	SALA DE APOIO PEDA GÓGICO	SALA DE RECURSOS (A.E.E)
Josephina Modanezzi Grando	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	4	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	6	0	0	0	1	0	0
Machado de Assis	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	1	1	2	0	0	0	1	0	1
Monteiro Lobato	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	5	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0
Prof ^a Noêmia Souto Madeira	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	2	4	0	0	0	1	0	0
Prof ^a Pierina Deolinda C. Gaiotto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	1	2	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	2	0	0	0	1	0	0

Fonte: Pesquisa Diagnóstica - Instituições de Ensino Municipal

Ao observar, as unidades escolares de Educação Infantil Municipais possuem em seu total 24 salas de aulas devidamente mobiliadas para o acolhimento dos alunos na idade entre 4 à 5 anos. Todas possuem salas de direção, cozinha, refeitório, pátios cobertos, sanitários e parque.

<u>Infraestrutura – Ensino Fundamental I e II</u>

<u>TABELA – Padrões de infraestrutura das Instituições de Ensino no Município – Ensino Fundamental</u>

INFRAESTRUTURA UNIDADE ESCOLAR (E.M.E.F.s)	DIRETOR	SECREÁRIA	SALA DO PROFESSOR	SALA DA COORDENAÇÃO	BIBLIOTECA	SALA DE TV	INFORMÁTICA	MULTIMIEIOS	LABORATÓRIO	AUDITÓRIO	SALA DE AULA	ALMOXARIFADO	DESPENSA	DEPÓSITO	REFEITÓRIO	PÁTIO COBERTO	ÁREA COBERTA	QUADRA COBERTA	QUADRA DESCOBERTA	COZINHA	LACTÁRIO	ÁREA DE SERVIÇO	SANITÀRIO / FUNCIONÀRIO (MASCULINO)	SANITÀRIO / FUNCIONÀRIO (FEMININO)	SANITÀRIO DE ALUNOS	SANITÁRIO DE DEFICIENTES	VESTUÁRIO	CANTINA	PARQUE INFANTIL	SALA DE APOIO PEDAGÓGICO	SALA DE RECURSOS (A.E.E)
Luigi Luvizotto	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	11	1	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	0
Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	10	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	1
Pe Júlio P Holtz	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	10	1	1	0	1	7	0	0	0	1	0	1	2	2	2	0	0	0	0	1	0
Prof. Artur Luiz Gayotto	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	10	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	0
Prof. João Toledo	2	1	1	1	1	0	1	0	1	0	12	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	1	0	0	1	0
Prof ^a Adelaide Tozi	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	1	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1	0	0	0	0	0
Prof ^a Lavínia R Sanson	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	9	1	1	1	1	7	1	0	0	1	0	1	1	7	2	2	1	1	0	0	1
Prof ^a Marina B Pilotto Gaiotto	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	11	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	2	0	0	0	1	1	0
Prof ^a Yolanda B Camargo	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	9	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
Prof ^a . Lázara Augusta C Sabatini	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	5	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	2	2	0	0	1	0	0

Fonte: Pesquisa Diagnóstica - Instituições de Ensino Municipal – 2015

Ao observar, as unidades escolares de Educação Infantil Municipais possuem em seu total 24 salas de aulas devidamente mobiliadas para o acolhimento dos alunos na idade entre 4 à 5 anos. Todas possuem salas de direção, cozinha, refeitório, pátios cobertos, sanitários e parque.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fonte: Pesquisa Diagnóstica - Instituições de Ensino Municipal – 2015

OUTRAS REDES

ESTADUAL

INFRAESTRUTURA UNIDADE ESCOLAR (E.E.)	DIRETOR	SECREÁRIA	SALA DO PROFESSOR	SALA DA COORDENAÇÃO	ВІВПОТЕСА	SALA DE TV	INFORMATICA	MULTIMIEIOS	LABORATORIO	AUDITORIO	SALA DE AULA	ALMOXARIFADO	DESPENSA	DEPOSITO	REFEITORIO	PATIO COBERTO	AREA COBERTA	QUADRA COBERTA	QUADRA DESCOBERTA	COZINHA	LACTARIO	AREA DE SERVIÇO	SANITÁRIO / FUNCIONÁRIO (MASCULINO)	SANITÁRIO / FUNCIONARIO (FEMININO)	SANITARIO DE ALUNOS	SANITÁRIO DE DEFICIENTES	VESTUÁRIO	CANTINA	PARQUE INFANTIL	SALA DE APOIO PEDAGÓGICO	SALA DE RECURSOS (A E E)
Pres. Arthur S. Bernades	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	10	1	1	0	ò	1	0	1	1	1	0	1	1	1	2	1	2	1	0	0	0
Prof. Victoria Marcon Bellucci	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	7	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	2	0	0	1	0	1	0

Fonte: Pesquisa Diagnóstica - Instituições de Ensino Estadual - 2015

PARTICULAR:

INFRAESTRUTURA UNIDADE ESCOLAR (E.M.E.F.s)	DIRETOR	SECREÀRIA	SALA DO PROFESSOR	SALA DA COORDENAÇÃO	ВІВШОТЕСА	SALA DE TV	INFORMÁTICA	MULTIMIEIOS	LABORATÓRIO	AUDITÓRIO	SALA DE AULA	ALMOXARIFADO	DESPENSA	DEPÓSITO	REFEITÒRIO	PÁTIO COBERTO	ÀREA COBERTA	QUADRA COBERTA	QUADRA DESCOBERTA	COZINHA	LACTÁRIO	ÁREA DE SERVIÇO	SANITÁRIO / FUNCIONÁRIO (MASCULINO)	SANITÁRIO / FUNCIONÁRIO (FEMININO)	SANITÁRIO DE ALUNOS	SANITÁRIO DE DEFICIENTES	VESTUÁRIO	CANTINA	PARQUE INFANTIL	SALA DE APOIO PEDAGÓGICO	SALA DE RECURSOS (A.E.E)
C.E. Catatau	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	4	0	1	0	1	1	1	0	0	7	1	1	1	1	2	0	1	0	1	0	0
C.E. Corujinha	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	3	1	1	0	1	1	1	0	0	2	1	1	0	1	4	1	0	0	2	1	0
C.E. Pintando o 7	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	11	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	12	1	0	0	2	0	0
Colégio Gradual	1	1	1	1	1	0	1	4	1	1	13	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	2	2	4	2	0	1	1	1	0
ETEC - Cerquilho	1	1	1	1	1	0	3	0	7	0	6	1	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	2	1	0	1	0	1	1
Escola Catavento	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	5	1	1	1	1	1	1	0	0	2	1	1	1	1	6	2	1	0	3	0	0
Colégio Anglo	1	2	1	1	1	0	0	1	1	0	7	1	2	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	12	5	2	1	0	1	0
SESI "José Pilon"	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	18	1	1	0	1	0	2	1	0	1	0	0	2	2	8	4	0	0	0	0	0
SENAI "Eliane S. Ruy"	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	6	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	4	2	0	0	0	0	0

Fonte: Pesquisa Diagnóstica - Instituições de Ensino Particular – 2015

TABELA – Participação da Comunidade no Ensino

Educação Infantil Integral - Creche

REDE MUNICIPAL							IAGN	ÓSTIC	0					
PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE		A escola possul Conselho Escola?	C.E. é representado pela comunidade?	As Normas são de conhecimento dos alunos?	Os membros do C.E. são capacitados?	O C.E. participa das definições orçamentárias?	ψDE	A Escola possul PPP?	Há participação dos professores na elaboração do PPP?	A comunidade escolar conhece o	A atualização do PPP é periódica?		A escola possul Associação de Pais e Mestres?	A escola possui o Programa Dinheiro Direto na Escola?
Belirde K. Piccin	COLA	S	S	N	S	S	COMUNIDADE	S	S	S	S	ÓGICOS	S	S
Davina Morera	O DE ES	S	N	S	N	S	DA	s	S	S	S	PEDAG	S	S
Dª Josephina De Nadai	CONSELHO DE ESCOLA	s	S	S	s	s	PARTICIPAÇÃO	s	S	S	s	RECURSOS PEDAGÓGICOS	S	S
Pe. Artur Silveira	ŏ	S	S	S	S	S	PARTIC	s	S	S	S	SE	S	N
Prof® Araci Pilon Grando		S	S	S	S	S		S	S	S	S		s	S
Prof Vicentina S. Reginato		s	S	S	N	s		s	s	s	S		S	S
Ondina Módolo Doriguello		s	S	S	S	S		S	S	S	S		S	N
Ver. Albertina A. de A. Nobre		S	S	S	N	S		S	s	S	S		s	S

Fonte: Instituições de Ensino Municipal – 2015

Educação Infantil - Pré-escola

REDE MUNICIPAL							IAGN	ÓSTIC	0					
PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE	DE ESCOLA	A escola possul Conselho Escola?	C.E. é representado pela comunidade?	As Normas são de conhecimento dos alunos?	Os membros do C.E. são capacitados?	O C.E. participa das definições orçamentárias?	4 COMUNIDADE	A Escola possul PPP?	Há participação dos professores na elaboração do PPP?	A comunidade escolar conhece o PPP?	A atualização do PPP é periódica?	RECURSOS PEDAGÓGICOS	A escola possul Associação de País e Mestres?	A escola possul o Programa Dinheiro Direto na Escola?
Josephina Modanezzi Grando	CONSELHO	S	S	S	S	S	ÇÃO DA	S	S	S	S	SOS PE	S	S
Machado de Assis	CONS	S	s	s	N	s	PARTICIPAÇÃO	S	S	s	S	RECUR	S	S
Monteiro Lobato		S	S	S	S	S	PA	S	S	S	S		S	S
Prof ^a Noêmia Souto Madeira		S	S	S	S	S		S	S	S	S		s	s
Prof ^a Pierina Deolinda C. Gaiotto		S	S	S	S	S		S	S	S	S		S	S

Fonte: Instituições de Ensino Municipal – 2015

Ensino Fundamental I:

REDE MUNICIPAL	DIAGNÓSTICO													
PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE		A escola possui Conselho Escola?	C.E. é representado pela comunidade?	As Normas são de conhecimento dos alunos?	Os membros do C.E. são capacitados?	O C.E. participa das definições orçamentárias?		A Escola possui PPP?	Há participação dos professores na elaboração do PPP?	A comunidade escolar conhece o	A atualização do PPP é periódica?		A escola possui Associação de Pais e Mestres?	A escola possui o Programa Dinheiro Direto na Escola?
José Bepe Módolo		S	s	S	N	S	164.1	S	s	S	s		s	S
Luigi Luvizotto	LA	S	S	S	N	S	NIDADE	S	s	S	S	soo	S	S
Luiza (Elisa) Gaiotto Corradi	CONSELHO DE ESCOLA	S	S	s	S	S	A COMU	S	s	N	S	RECURSOS PEDAGÓGICOS	s	S
Padre Júlio Prestes Holtz	ELHO D	S	s	s	s	s	ÇÃO D	s	s	S	s	SOS PEI	s	s
Prof. Artur Luiz Gayotto	CONS	S	s	S	S	S	PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	S	S	S	s	RECUR	s	S
Prof. João Toledo		S	s	S	S	S	PA	S	s	S	S		S	S
Prof ^a Adelaide Tozi		S	s	N	N	N		S	s	N	S		s	s
Prof ^a Lavínia Rodrigues Sanson		S	s	S	N	N		s	s	S	S		s	S
Prof [®] Lázara Augusta Cardia Sabatini		S	S	S	N	S		S	s	S	S		s	S
Prof [®] Marina B P Gaiotto		S	s	S	S	S		S	s	S	S		s	S
Prof [®] Yolanda Biagione Camargo		S	S	S	S	S		S	s	S	S		S	S

Fonte: Instituições de Ensino Municipal – 2015

EDUCAÇÃO ESPECIAL

REDE MUNICIPAL							DIAGN	ÓSTICO)					
PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE	NSELHO DE ESCOLA	A escola possui Conselho Escola?	C.E. é representado pela comunidade?	As Normas são de conhecimento dos alunos?	Os membros do C.E. são capacitados?	O C.E. participa das definições orçamentárias?	PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	A Escola possui PPP?	Há participação dos professores na elaboração do PPP?	A comunidade escolar conhece o PPP?	A atualização do PPP é periódica?	JRSOS PEDAGÓGICOS	A escola possui Associação de Pais e Mestres?	A escola possui o Programa Dinheiro Direto na Escola?
EMEBE "JOSÉ (BEPE) MÓDOLO"	_	s	S	s	N	S		s	S	S	s	RECL	S	S

OUTRAS REDES DE ENSINO

						[DIAGNO	ÓSTIC	0					
PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE		A escola possui Conselho Escola?	é representado pela comunidade?	As Normas são de conhecimento dos alunos?	membros do C.E. são capacitados?	. participa das definições orçamentárias?		Escola possui PPP?	Há participação dos professores na elaboração do PPP?	A comunidade escolar conhece o PPP?	A atualização do PPP é periódica?		A escola possul Associação de País e Mestres?	ola possui o Programa Dinheiro Direto na যুব
REDE ESTADUAL		A esc	O.E. é	As No	Os m	O C.E.		A Esc	Há pa do PP	Асош	A atua		A esc	A escola p Escola?
Pres. Arthur S. Bernades		S	s	S	S	S	Analy 1	S	s	S	s		s	S
Profe. Victoria Marcon Bellucci	ΓA	S	s	S	S	S	NIDADE	S	s	S	s	sos	S	S
REDE PARTICULAR	CONSELHO DE ESCOLA						COMU					RECURSOS PEDAGÓGICOS		
C.E. Catatau	ЕГНО D	N	N	S	S	N	ÇÃO DA	S	S	S	S	SOS PE	N	N
C.E. Corujinha	CONS	N	N	S	N	N	PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	S	S	N	N	RECUR	N	N
C.E. Pintando o 7		N	N	N	N	N	A	S	s	Р	s		N	N
Colégio Gradual		S	N	S	S	N		S	N	Р	s		N	N
ETEC – Cerquilho		S	S	S	S	S		S	S	S	S		S	s
Escola Cata-vento		N	N	N	N	N		N	N	N	N		N	N
Colégio Anglo		S	N	S	N	N		N	N	N	N		N	N
SESI "José Pilon"		N	N	N	N	N		N	N	N	N		N	N
SENAI "Eliane S. Ruy"		N	N	N	N	N		N	N	N	N		N	N

Fonte: Instituições de Ensino Estadual e Particular – 2015

IV - NÍVEIS DE ENSINO

EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme a Constituição Federal de 1988, no seu Art.208, inciso IV: O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia:

"I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;"

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei nº. 9.394/96, Seção II - Da Educação Infantil, determina:

"Art. 29 – A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos

de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de

idade.

Art. 31 – A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

 I – Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

II – Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias
 para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV – Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar,
 exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

 $V-Expedição\ de\ documentação\ que\ permita\ atestar\ os\ processos\ de$ desenvolvimento e aprendizagem da criança."

Diretrizes

As Diretrizes da Educação Infantil do Município de Cerquilho estão em conformidade com o Plano Nacional de Educação, prevendo assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano; integrar as políticas da educação infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira; concretizar parcerias com a sociedade civil na oferta e manutenção da educação infantil, buscando o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica; preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando-se o direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; oportunizar interação da criança com objetos, fatos e meio ambiente, enriquecendo vivências significativas, complementando a ação da família.

Caracterização e Diagnóstico

A história da Educação Infantil no município de Cerquilho iniciou-se em 1972, com a criação de 1 (uma) classe de pré-primário que funcionava na EEPG "Prof. João Toledo", no período da tarde e atendia a faixa etária de 5 (cinco) a 6 (seis) anos.

Em 1973, foi inaugurada a primeira escola de Educação Infantil "Parque Infantil Monteiro Lobato", que funcionava em dois períodos e atendia crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.

Já em 1979, foi construída a EMEI "Padre Arthur Silveira" que atendia alunos de 6 (seis) anos e era titulada como Escola Compensatória devido ao atendimento a alunos com idade incompleta para a 1ª (primeira) série, atual 2º (segundo) ano.

Mais tarde, em 1985, através da Lei nº 1.091/85, foi criada a EMEI "Noêmia Souto Madeira", no bairro Nova Cerquilho.

Em 1990, com a Lei nº 1442/90, surgiu a EMAEE José (Bepe) Módolo, situada no centro da cidade, para atendimento de crianças com necessidades especiais.

No ano seguinte, em 1991, através da Lei nº 1493/91, foi criada a Creche Prof^a Vicentina Salvador Reginato, no bairro Nova Cerquilho, para atendimento de crianças de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, em período integral.

Em 1995, pela Lei nº 1912/95, foi criada a EMEI Machado de Assis, localizada no Bairro Cecap, atendendo crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos. Neste mesmo ano, através da Lei nº 1.913/95, a extinta e isolada escola da "Fazenda Pilon" foi transformada em EMEI Helena Martins Pilon, para atendimento das crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos que ali residiam.

Logo depois, em 1996, pela Lei nº 1961, de 02/04/96, foi inaugurada a EMEI Josephina Modanezi Grando, localizada no bairro Parque das Árvores, para crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.

Em 1994, foi criada a Creche Vereadora Albertina Audi de Almeida Nobre para atendimento de crianças de 3 (três) meses a 6 (seis) anos em período integral, localizada no bairro Nova Cerquilho, mas somente em 2005 foi oficializada a denominação da mesma, por meio da Lei nº 2.628 de 23/06/2005, uma vez que no ano de sua criação a homenageada estava viva, impedindo desta forma, a edição de lei de denominação.

Já em 1997, pela Lei nº 2.087, de 03/11/97, foi inaugurada a Creche "Prof^a Pierina Deolinda Contarini Gaiotto", para atendimento de crianças de 3 (três) meses a 6 (seis) anos em período integral, localizada na Praça Luiz Urso, no Jardim Nova Aliança. Em 2006, pela Lei nº 2.742, de 19/12/06 passou a ser denominada EMEI "Prof^a Pierina Deolinda Contarini Gaiotto", atendendo alunos de 4 (quatro) a 6 (seis) anos. Nesse mesmo ano, foi fundada a escola particular denominada "Centro Educacional Pintando o 7" atendendo alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, passando em 2004 a prédio próprio e em 2014 atendendo apenas a Educação Infantil.

No ano de 1999, teve inicio no município de Cerquilho as atividades da escola particular "Centro Educacional Catatau", atendendo crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade distribuídas em turmas do mini maternal a pré-escola.

Em 2000, com a Lei nº 2.314/2000, foi criada a EMEI "Profª Lázara Augusta Cardia Sabatini", para crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Jardim Aliança. No ano seguinte, 2001, a escola particular de Educação Infantil Catavento iniciou suas atividades atendendo crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade distribuídas em turmas do berçário a infantil II.

Mais tarde, em 2003, através da Lei nº 2.489, de 28/03/2003, surgiu a Creche "Belirde Kaizer Piccin", no bairro Parque Alvorada, que atende crianças a partir de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, em período integral.

Em 2005, pela Lei Complementar nº 108, de 09/11/05, nas escolas de período integral foi acrescentada a série de classe docente, até então atendidas por pajens, para a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases, as creches passaram a receber apenas os alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Em 2006, pela Lei nº 2.717, de 18/09/06, foi inaugurada a Creche "Davina Morêra (DAVE)", no bairro Jardim Aliança, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

No ano seguinte, em 2007, foi criada uma Escola Municipal de Educação Infantil Integral, através do Decreto nº 2.828 de 14/12/2007, a qual foi denominada EMEII "Dona Josephina De Nadai", de acordo com a Lei nº 2.829 de 14/12/2007. Essa instituição encontrava-se na condição de creche filantrópica desde o ano de 1980.

Neste mesmo ano, com a Lei 2.806, de 08/11/07, as creches passam a ser denominadas Escolas Municipais de Educação Infantil Integral.

A Rede Municipal reorganizou-se devido o Ensino de nove anos pelo Decreto nº 2.207, de 03/01/07, de maneira que todas as Unidades Escolares de pré-escola passaram a receber apenas alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Em 2008, pela Lei nº 2.885, de 08/12/08 foi criada a EMEI "Padre Júlio Prestes Holtz", no bairro Di Napoli, para atendimento de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Essa unidade não pode atender a demanda para sua modalidade de ensino, pois nesse mesmo ano, foi criada a EMEF "Ferdinando Gaiotto", pela Lei nº 2.864 de 22/08/2008, a qual iria funcionar no prédio da escola SESI, que mudaria de endereço, porém devido aos atrasos da nova construção onde a Escola SESI passaria a funcionar, foi necessário reorganizar a rede para poder atender os alunos que já estavam matriculados na EMEF "Ferdinando Gaiotto".

Para acomodar os alunos a EMEF "Ferdinando Gaiotto" iniciou suas atividades no prédio da escola "Padre Júlio Prestes Holtz", desta maneira foi necessário atender os alunos matriculados na escola "Padre Júlio Prestes Holtz" na unidade rural, EMEI "Helena Martin Pilon". Com esta organização foi necessário custear o transporte para estes alunos, pois a escola ficava distante do bairro.

Já em 2009, pela Lei 2.402 de 01/04/2009, foi inaugurada a "Escola Municipal de Educação Infantil Integral", localizada no centro da cidade, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em período integral. Esta escola é titulada com o nome de "Cidade das Rosas", em razão da lei municipal não permitir denominar prédio alugado.

Em dezembro de 2009, com a Lei Complementar nº 160, todas as escolas de Educação Infantil passaram a contar com um professor coordenador pedagógico, pois até o presente momento a parte pedagógica era acompanhada apenas pelo Diretor responsável.

Em 2010, pelo Decreto nº 2.945 de 17/02/201 foi criada a EMEII "Prof^a Araci Pilon Grando", no bairro Di Napoli, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em período integral e crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em período parcial. Esta unidade escolar foi construída através de recursos da Proinfância, parceria com o Ministério da Educação e Cultura, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR. Com o funcionamento dessa unidade em julho de 2010, os alunos do bairro Di Napoli, que estudavam no prédio da EMEI "Helena Martin Pilon" foram remanejados para esse prédio. A estrutura física desta Unidade é amplamente moderna oferecendo aos alunos espaços diferenciados para o ensino aprendizagem. No mesmo ano foi fundada a escola particular "Centro Educacional Infantil e Hotelzinho Corujinha" que atende alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade aplicando a parte pedagógica somente no período da tarde.

Em 2011, o município ganhou mais uma escola de Educação Infantil através de recursos do Proinfância, parceria com o Ministério da Educação e Cultura também por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR que será construída no Bairro Residencial Modena.

TABELA - Matrícula na Educação Infantil

ANO	FAIXA ETÁRIA		UIÇÃO	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS
		PÚBLICA	PRIVADA	
2012	0 a 3 anos	1.007	97	1104
2012	4 a 5 anos	1.023	121	1144
2013	0 a 3 anos	993	172	1165
2013	4 a 5 anos	996	81	1077
2014	0 a 3 anos	1057	172	1229
2014	4 a 5 anos	973	97	1070

Fonte: Censo Escolar

Demanda Específica:

Segmento	Quantidade
BERÇÁRIO I	80
BERÇÁRIO II	73
ESTIMULAÇÃO	38
MINI MATERNAL	06
MATERNAL I	24
MATERNAL II	19 (EM ESPERA)
PRÉ I	<u>0</u>
PRÉ II	0
TOTAL	240

Fonte: Lista de espera – creche - Cadastro único

TABELA - Formação dos profissionais de Educação Infantil Municipal - 0 a 3 anos

				F	ORMAÇ	ÃO PRO	OFISSIO	ONAL		
Escolas 0 - 3 anos	Cargo	E. FUNDAMENTAL	E. MÉDIO	MAGISTÉRIO	E. SUPERIOR	PEDAGOGIA	OUTRAS GRADUAÇÕES	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	Professor (TC)	22	22	8		20	-		-	
Belirde K. Piccin	Professor (OFA)	2	2		-	2	1		1	-
Delirae N. Piccin	Equipe Gestora	2	2	2	-	2	-			
	Apoio Técnico	-		-	-	-	1		-	
	Professor (TC)	-		1	1	20	1	6	-	-
Davina Morera	Professor (OFA)			-	-	5	-		1	
Davina Morera	Equipe Gestora			-	-	2		2		
	Apoio Técnico	-		1	1	-	-	-	-	
	Professor (TC)	-		2	1	18	i	18	-	-
D. Janaaliiaa da Nadai	Professor (OFA)			3		9		5		
D. Josephina de Nadai	Equipe Gestora				-	2		2		
	Apoio Técnico			-	-	-	-			
	Professor (TC)	-		5		11	1	11	-	-
Pe Artur Silveira	Professor (OFA)	-		-	1	3	1	2	1	-
Pe Artur Silveira	Equipe Gestora			-	-	-	-	2	-	-
	Apoio Técnico			-	-	-	1		1	-
	Professor (TC)			2	25	-	4		I	-
Prof⁴ Araci P Grando	Professor (OFA)		1	-	2	-	1		1	-
FIOI-MIACIF GIAIIGO	Equipe Gestora				2		-		1	-
	Apoio Técnico				-		1		1	-
	Professor (TC)			2	-	8	3	9	1	-
Prof ^e Vicentina S. Reginato	Professor (OFA)			1	-	10	-			
Fioi- viceriura 5. neginato	Equipe Gestora				-			2		
	Apoio Técnico	1	2							
	Professor (TC)			2		19		19		
Ver. Albertina A.A. Nobre	Professor (OFA)			2		17		17		
ver. Albertina A.A. 140bre	Equipe Gestora					2		2		
	Apoio Técnico						I		-	1

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Educação Infantil Pública

TABELA - Formação dos profissionais de Educação Infantil Municipal – 4 e 5 anos

				F	ORMAÇÂ	O PROF	ISSIONA	\L		
Escolas 4 - 5 anos	Cargo	E. FUNDAMENTAL	Е. МЕ́DIO	MAGISTÉRIO	E. SUPERIOR	PEDAGOGIA	OUTRAS GRADUAÇÕES	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	Professor (TC)	-		-	-	6	1		-	
Josephina M. Grando	Professor (OFA)		-			1			-	
Josephina W. Grando	Equipe Gestora	-	-	-	-	2	-	-	-	
	Apoio Técnico	2	1	1	-	-		-	-	
	Professor (TC)						1	3		
Machado de Assis	Professor (OFA)	-		-	-	2		6		
Machado de Assis	Equipe Gestora					1		1		
	Apoio Técnico	2	2	-						
	Professor (TC)					10	2			
Monteiro Lobato	Professor (OFA)					7	2			
Widnieno Lobato	Equipe Gestora					2				
	Apoio Técnico	2	1							
	Professor (TC)			-		3	3	4		
Prof ^a Noêmia S. Madeira	Professor (OFA)			1		4				
FIOI Noeilia S. Madella	Equipe Gestora	-		-	-			1		
	Apoio Técnico			-				1		
	Professor (TC)		-	1		2	2	4	-	
Prof ^a Pierina D. C. Gaiotto	Professor (OFA)			-		1		5		
FIOI FIEIIIA D. C. Galollo	Equipe Gestora		-	-	-	-		2	-	
	Apoio Técnico		3							

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Educação Infantil Pública

TABELA - Formação dos Profissionais de Educação Infantil Privada de 0 – 3 anos

					FORMAÇ	ÃO PROFI	SSIONAL			
Escolas 0 - 3 ANOS	Cargo	E. FUNDAMENTAL	E. MÉDIO	MAGISTÉRIO	E. SUPERIOR	PEDAGOGIA	OUTRAS GRADUAÇÕES	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	Professor				1	2				
C.E. Catatau	Equipe Gestora					-	2	-		
	Apoio Técnico		1							
	Professor	-	1	-	-	-	-	-	-	
C.E. Corujinha	Equipe Gestora	1	1	-	-	1	1	1	1	
	Apoio Técnico			1						
	Professor				2	5	-	3		
C.E. Pintando o 7	Equipe Gestora					-	-	-		
	Apoio Técnico									
	Professor		-			3	1	5	2	
Escola Catavento	Equipe Gestora		-			-	-	2		
	Apoio Técnico	-	3			-	1	-		

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Educação Infantil Pública

TABELA - Formação dos Profissionais de Educação Infantil Privada

				F	ORMAÇ <i>Î</i>	O PROF	ISSIONA	L		
Escolas 4 - 5 anos	Cargo	E. FUNDAMENTAL	E. MÉDIO	MAGISTÉRIO	E. SUPERIOR	PEDAGOGIA	OUTRAS GRADUAÇÕES	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	Professor				1	2				
C.E. Catatau	Equipe Gestora						2			
	Apoio Técnico		1						-	
	Professor		1			-			-	
C.E. Corujinha	Equipe Gestora					1			-	
	Apoio Técnico	-	-	1	-	-	-	-	1	
	Professor		-		2	5		3	-	
C.E. Pintando o 7	Equipe Gestora		-			-	-		-	
	Apoio Técnico									
	Professor					3	1	5	2	
Escola Catavento	Equipe Gestora							2		
	Apoio Técnico		3				1		-	

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Educação Infantil Pública

METAS E ESTRATÉGIAS:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

- ✓ Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município;
- ✓ Realizar periodicamente, por meio de cadastro único informatizado e acessível a qualquer tempo ao público em geral, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, para planejar a oferta e verificar a possibilidade de atendimento da demanda manifesta;
- ✓ Direcionar, com apoio da União, investimentos públicos para reestruturação de escolas e aquisição de equipamentos, respeitadas as normas de acessibilidade, com vistas à expansão e à melhoria da infraestrutura física das Unidades Escolares de Educação Infantil;
- ✓ Implantar, até o final da vigência deste plano, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- ✓ Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil para o aprofundamento de seus conhecimentos na área onde atuam;
- Acompanhar a articulação entre pós-graduação e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a colaborar com a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica;
- ✓ Fomentar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- ✓ Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das Unidades Escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que

- atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
- ✓ Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- ✓ Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- ✓ Ampliar ou construir, em parceria e com recursos financeiros da União e Estado, Unidades Escolares que atendam a Educação Infantil, de acordo com a demanda manifesta.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto na Seção I - Da Educação:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - ...;

 III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - ...:

V - ...:

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

 $\S~2^o$ - $O~n\~ao$ -oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3° - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1° - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2° - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º - A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2° - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio;

§ 4º - Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;

§ 5° - A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular."

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, determina:

"Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;;

IV - ...;

V - ...;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II − ...;

III - ...;

IV - ...;

V - oferecer a Educação Infantil em creches e pré - escolas, e, com prioridade o ensino fundamental permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua esfera de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

"Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

 I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Diretrizes

A qualidade da educação é garantida, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio do acesso, inclusão e permanência dos discentes nas Unidades Escolares, com redução da evasão, da retenção e da distorção idade/ano/série.

Norteiam a pedagógica, os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade, do respeito ao bem comum, dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade, do respeito à ordem democrática, da sensibilidade, da criatividade e do respeito à diversidade de manifestações artísticas e culturais.

A operacionalização desses princípios através do currículo acontece no seio de uma organização social. É preciso superar a visão ingênua de que a escola "tudo pode", mas também superar a perspectiva determinista-fatalista a escola "nada pode", além de reproduzir a sociedade.

A oferta qualitativa deverá permitir que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população, sendo básico na formação do cidadão por possibilitar o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo que são meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar tanto social quanto politicamente.

A escola tem responsabilidades sociais, e suas propostas pedagógicas devem levar em consideração a identidade pessoal e coletiva do grupo docente e discente, bem como dos demais profissionais da escola para definir as formas de consciência democrática, buscando relações entre o conteúdo das áreas do conhecimento e o conjunto de valores e estilos de vida de seus discentes. A proposta pedagógica da escola será orientada pelo princípio democrático da participação, através do funcionamento dos conselhos escolares.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais expressam a base curricular necessária ao desenvolvimento de habilidades do mundo atual. Além das disciplinas tradicionais há a inserção de temas transversais, relacionados ao cotidiano da maioria da população, como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, sexualidade, drogas, trânsito, entre outros, configurando-se como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em concordância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional e Estadual de Educação e do Conselho Municipal de Educação, quando criado e em funcionamento o Sistema Municipal de Ensino.

A melhoria da infraestrutura física das escolas, garantindo inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contempla desde a construção física até os espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas.

Caracterização e Diagnóstico

A primeira Escola Estadual de Ensino Fundamental foi criada em 1926 com o nome de Grupo Escolar "Prof. João Toledo" e atendia crianças de primeira a quarta série num prédio adaptado, localizado à rua Dr. Campos. Somente em 1948, foi construído o prédio estadual próprio, localizado à Rua Achiles Audi.

Nessa época, foram criadas escolas rurais que eram chamadas de Escolas Isoladas: Escola Isolada do Bairro Itapema, Escola Isolada do Bairro Hungria, Escola Isolada do Bairro Represa, Escola Isolada do Bairro Barreiro Rico, dentre outras, todas vinculadas ao Grupo Escolar "Prof. João

Toledo". Com a diminuição da população da zona rural, essas escolas, aos poucos, foram extintas. Em 1976, a denominação Grupo Escolar "Prof. João Toledo" foi substituída por Escola Estadual de Primeiro Grau "Prof. João Toledo".

Somente em 1959, foi inaugurado o Ginásio Estadual "Governador Jânio Quadros", com aulas num único período, de 1ª à 4ª séries do antigo curso ginasial, as quais correspondem hoje, de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental. Em 1963, o nome da escola foi alterado para Ginásio Estadual "Presidente Arthur da Silva Bernardes". Mais tarde, em 1968 a escola passa a funcionar em dois períodos. Em 1976, foi transformado em colégio Estadual de 1º e 2º Graus "Pres. Arthur da Silva Bernardes", e em 1984 criou-se o curso magistério na unidade. Atualmente, a escola é intitulada com Escola Estadual "Presidente Arthur da Silva Bernardes", funcionando em três turnos e atende alunos do Ensino Médio.

No ano de 1980, foi inaugurada a EEPG "Prof^a Lavínia Rodrigues Sanson", no bairro Nossa Senhora de Lourdes, a qual funcionava em dois turnos e atendia alunos de 1^a à 4^a séries e neste mesmo ano as escolas isoladas passaram a ser vinculadas a esta Unidade.

Como a escola "Presidente Arthur da Silva Bernardes" não comportava todos os alunos que concluíam a 4ª série da escola "Prof. João Toledo", esta foi autorizada em 1976, a ministrar aulas de 5ª à 8ª séries e em 1995 foi transformada em EEPG Prof. João Toledo, para instalação da Suplência de 2º Grau e Ensino Médio Regular, funcionando até 2001.

Em 1985, foi inaugurada a EEPG "Prof^a Marina Bordenale Pilotto Gaiotto" no bairro Nova Cerquilho, para atender crianças de 1^a à 5^a série e gradativamente até a 8^a série.

No bairro Galo de Ouro, em 1990, foi inaugurada a EEPG "Prof^a Yolanda Biagioni de Camargo" para atender crianças de 1^a à 4^a série.

Em 1996, mais uma escola estadual foi inaugurada, a EEPG "Prof^a Victória Marcon Bellucci", localizada na FIESP, também bairro Nova Cerquilho, que recebeu os alunos de 5^a à 8^a séries da EEPG "Prof^a Marina Bordenale Pilotto Gaiotto", por estar superlotada, funcionando em quatro turnos. Nesse mesmo ano, houve a reorganização do Ensino Fundamental e as escolas "Prof^a Marina Bordenale Pilotto Gaiotto", "Prof^a Yolanda Biagioni Camargo" e "Prof^a Lavínia Rodrigues Sanon" passaram a atender apenas os alunos de 1^a à 4^a séries.

No ano de 1997, as escolas "Marina", "Lavínia" e "Yolanda" foram municipalizadas e denominadas "Escola Municipal de Ensino Fundamental", através do Decreto nº 1.569 de 28/10/1997. Em 1999 foi municipalizada a escola "Profa Victória Marcon Bellucci" pelo Decreto nº 1.886 de 07/10/2002. Neste mesmo ano foi instalada a Escola SESI "José Pilon", atendendo crianças do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. Foi fundada também a Escola Cooperativa de Cerquilho atendendo alunos do ensino Fundamental ao Ensino médio, passando em 2014, a denominar-se Colégio Gradual / Cerquilho.

Já em 2000, pelo Decreto nº 1.686 de 19/10/1999, foi criada a EMEF "Luigi Luvizotto", localizada no Jardim São Luís, atendendo alunos de 1ª à 8ª séries.

Em 2001 pelo Decreto nº 1.811 de 11/09/2001, foi criada a EMEF "Prof. Artur Luiz Gayotto", para atender alunos de 5ª à 8ª séries vindos da EMEF "Profª Victória Marcon Bellucci", a qual passou a atender somente alunos de 1ª à 4ª séries.

Finalmente, em 2002, a Escola Estadual "Prof. João Toledo" foi municipalizada e o Ensino Fundamental passou a ser de responsabilidade do município.

Em 2004, pelo Decreto nº 1.981 de 04/02/2004, foi inaugurada a EMEF "Prof^a. Adelaide Tozi", localizada no Residencial Sebastiani, para atender alunos de 1^a à 8^a séries. No ano de 2011 fez-se necessário uma reorganização da Rede de Ensino e essa Unidade passou a atender alunos das séries finais do Ensino Fundamental.

Em 2006, pelo Decreto nº 2.110 de 21/11/2005, foi criada a EMEF "Luiza (Eliza) Corradi Gaiotto" que recebeu os alunos transferidos da EMEF "Profª Victória Marcon Bellucci", pois esta Unidade retornava ao Estado para reorganização do Ensino Médio, devido à demanda de alunos que não era atendida no bairro. A partir desse ano, a Rede Estadual passou a contar com duas Escolas de Ensino Médio, a EE "Presidente Arthur da Silva Bernardes", localizada no centro e a EE "Profª Victória Marcon Bellucci", no Bairro FIESP.

Em 2007, pela Lei nº 2.793 de 04/10/2007, a EMAE "José (Bepe) Módolo" passou a ser denominada Escola Municipal de Educação Básica Especial "José (Bepe) Módolo", recebendo assim, alunos de 0 (zero) à 14 (quatorze) anos.

Nesse mesmo ano, a Rede Municipal reorganizou-se devido o Ensino de nove anos pelo Decreto nº 2.207, de 03/01/07, ficando assim estabelecido nos Artigos 1º e 2º:

"Art. 1°. Fica implementado no Município de Cerquilho o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos a partir do exercício de 2007, objetivando atender ao disposto caput do art. 32 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterado pelo art. 3º da Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 e art. 5º da referida Lei Federal de 2006.

Art. 2° - O Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ficará mantido paralelamente ao Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, objetivando atender, exclusivamente, as crianças que já cursaram o PRÉ-III e que se encontrem na faixa etária dos 07 (sete) anos de idade ou que venham a completar sete anos de idade no ano letivo de 2007, bem como para aquelas que no exercício de 2006 estavam cursando o ensino fundamental de 08 (oito) anos".

A partir dessa regulamentação foi necessário reestruturar a rede para atender os alunos que iriam frequentar o Pré III na Educação Infantil para frequentarem o 1º ano nas escolas de Ensino Fundamental. Para tanto, a EMEI "Prof^a Lázara Augusta Cardia Sabatini" foi denominada pela Lei nº 2.743 de 19/12/2006 como EMEF "Prof^a Lázara Augusta Cardia Sabatini".

Em 2008, pela Lei nº 2. 864, de 22/08/08, foi inaugurada a EMEF "Ferdinando Gaiotto", que funcionaria no prédio da escola SESI, porém devido aos atrasos da construção do prédio da nova escola SESI, fez-se necessário reorganizar a rede para receber os alunos que já estavam matriculados na Unidade Ferdinando, que iniciou suas atividades no prédio da EMEI "Padre Júlio Prestes Holtz".

Em dezembro de 2009, com a Lei Complementar nº 160, todas as escolas do Ensino Fundamental passaram a ter um vice-diretor, pois até a presente data apenas as Escolas que funcionavam com três turnos possuíam vice-diretor, sendo as EMEFs "Luigi Luvizotto" e "Prof^a Marina Bordenale Pilotto Gaiotto", por causa da Educação de Jovens e Adultos no período noturno.

Em 2011, por meio da Lei complementar n°171, de 11/01/11, o prédio da EMEF "Ferdinando Gaiotto" foi doado à Escola Técnica Estadual, criada pelo Decreto Estadual n° 56.414 de 19/11/2010, de maneira que a EMEF "Ferdinado Gaiotto" foi desativada pelo Decreto n° 2.574, de 14/03/11. Sendo assim, como os alunos já se encontravam alojados no prédio da EMEI "Padre Júlio Prestes Holtz", alterou-se a denominação da unidade, passando a ser chamada Escola Municipal de Ensino Fundamental "Padre Júlio Prestes Holtz", pela Lei n° 2990, de 22/03/11.

No ano de 2014, o município passou a contar com mais uma escola particular, o Colégio Anglo Cerquilho atendendo alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

TABELA - Matrícula do Ensino Fundamental

			INS	TITUIÇĈ	ES		TOTAL	DE CRIANÇAS
ANO	FAIXA ETÁRIA		PÚBLIC <i>i</i>	4	PRIV	ADAS	A ⁻	TENDIDAS
		TURMA	ALUNO	RURAL	TURMA	ALUNO	TURMA	ALUNOS
2012	INICIAL	95	2296	0	11	259	106	2555
2012	FINAL	79	2280	0	10	305	89	2585
	TOTAL	174 4576 0			21	564	195	5140

ANO			INS	STITUIÇÕ	TOTAL DE CRIANÇAS				
	FAIXA ETÁRIA		PÚBLIC <i>i</i>	4	PRIV	ADAS	A	TENDIDAS	
		TURMA	ALUNO	RURAL	TURMA	ALUNO	TURMA	ALUNOS	
2012	INICIAL	102	2291	0	12	238	114	2529	
2013	FINAL	100	2240	0	9	261	109	2501	
	TOTAL	202	4531	0	21	499	223	5030	

ANO			INS	STITUIÇÕ	TOTAL DE CRIANÇAS				
	FAIXA ETÁRIA		PÚBLICA	4	PRIV	ADAS	Α	TENDIDAS	
		TURMA	ALUNO	RURAL	TURMA	ALUNO	TURMA	ALUNOS	
2014	INICIAL	105	2278	0	19	335	124	2613	
2014	FINAL	80	2012	0	12	272	92	2284	
	TOTAL	185	4290	0	31	607	216	4897	

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Ensino Fundamental Pública e Privadas

<u>Formação dos Profissionais do Ensino Fundamental Municipal – anos iniciais</u>

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			FORMAÇÃO PROFISSIONAL													
ANOS INICIAIS	Cargo	E. FUNDAMENTAL	E. MÉDIO	MAGISTÉRIO	E. SUPERIOR	PEDAGOGIA	OUTRAS GRADUAÇÕES	ED. FÍSICA	INGLÊS	ARTE	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO			
	Professor (TC)					6	2	1	2		3					
Luigi Luvizotto	Professor (OFA)	-	1			7	1	1	1	1	4	-				
Luigi Luvizotto	Equipe Gestora	-	1			3	1	ı	-		2	1	-			
	Apoio Técnico	1	4			-	1	ı	-		1	1	-			
	Professor (TC)			1		5	2	1	1	1	11					
Luina (Flias) O Camadi	Professor (OFA)	-		2		2	3	1	1	1	5	-	-			
Luiza (Elisa) G. Corradi	Equipe Gestora				1						2					
	Apoio Técnico						-									
	Professor (TC)			15	23	18	1	1	1	1	12					
D A . D	Professor (OFA)			6	11	8	1		1	1	8					
Pe. Artur Prestes Holtz	Equipe Gestora			3	3	3	1				3					
	Apoio Técnico		4				1									
	Professor (TC)	-				12	1	2	1	1	9	-	-			
D (1) (1) 0.00	Professor (OFA)			1		4	1	1		2	3					
Profa Lavínia S. C Sanson	Equipe Gestora	-				3		-	-		1	-	-			
	Apoio Técnico		1		2	1										
	Professor (TC)					7	1	2	1	1	5					
	Professor (OFA)			1		2					1					
Profa Lázara A. C.Sabatini	Equipe Gestora					2	1				3					
	Apoio Técnico		4													
	Professor (TC)				1	10			1	1	7					
Prof ^a Marina B. P. Gaiotto	Professor (OFA)				-	1		3		1						
	Equipe Gestora				3	2		1								
	Apoio Técnico				1			_								
	Professor (TC)					6	2			1	7	1	-			
Prof. Yolanda B. Camargo	Professor (OFA)					2	2				2					
Tol. Tolanda B. Calilaryo	Equipe Gestora	-	-			1	-	1		-	2					
	Apoio Técnico		3		1		-									

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Ensino Fundamental Pública

TABELA - Formação dos Profissionais do Ensino Fundamental Municipal – anos finais

ESCOLA S DE ENSINO FUNDA MENTA L							F	ORM	AÇÃC	PRO	FISS	IONA	L					
A NOS FINA IS	Cargo		ENSINO MÉDIO	PEDAGOGIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCA ÇÃ O FÍSICA	ARTE	CIÊNCIAS	INGLËS	FISICA	ESPANHOL	OUTRAS GRADUAÇÕES	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	Professor (TC)			1	2	2	1	1	1	1	1	1		1		4		-
Luigi Luvizotto	Professor (OFA)							-	-					-		4		-
	Equipe Gestora			3				-	-							4		-
	A poio Técnico	1	4					-	-			-						-
	Professor (TC)	-		11	6	4	1	2	3	2	2	1	3	-	4	15		-
	Professor (OFA)			5	1	4	9	1	-	2	1	2		-	1	4		-
FIGI. JOSO I GIEGO	Equipe Gestora	-	-	2	-		-	-	-	-	-	1	-	1	-	2		-
rof. João Toledo	A poio Técnico	1	4	-	-	-		-	-	-	-	-	-	1	1	-		_
	Professor (TC)			4	5	3	3	4	2	1	1	2		-	3	-		-
Best Administration Comments	Professor (OFA)			-		1		-	-	1	2	1		1		1	1	-
Prof. Artur Luiz Gayotto	Equipe Gestora	-		1	1		-	-	-		2	-		-	-	-		-
	A poio Técnico	1	3				-	-	-	-		-		1	1	-		-
	Professor (TC)	_	_	-	3	3	2	1	2	1	1	2	_	1	_	7	2	_
	Professor (OFA)	_	_	_	2	3	1	1	1	2	1	0	_	-	_	1	-	_
Proff Adelaide Tozi	Equipe Gestora		-	1	0	1	1	-	_	_	-	1	-	-	1	2		-
	A poio Técnico	_	5	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	-	_	_	-	_
	Professor (TC)				2	3	2	1	2	1	1	2				5		-
	Professor (OFA)	-			1		2	1	2		1	1		-		-	-	-
Proff Marina B. Pilotto Gaiotto	Equipe Gestora			2				-	1					-			-	-
	A poio Técnico							-	-		-	-		-				-

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Ensino Fundamental Privada

Formação dos Profissionais do Ensino Fundamental Privado – anos iniciais

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FORMAÇÃO PROFISSIONAL											
ANOS INICIAIS	Cargo	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MĒDIO	MAGISTĖRIO	E. SUPERIOR	PEDAGOGIA	OUTRAS GRADUAÇÕES	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO		
	Professor	1	1	4	2	1	5	1	1			
Colégio Gradual	Equipe Gestora	1	-	1	1		1	-	-			
	Apoio Técnico	1	1	1	1	-	1	1	1			
	Professor	-	-		-			4				
Escola Anglo	Equipe Gestora		-					2				
	Apoio Técnico	1	2	2	1	1		1	1			
	Professor	-	1		9	9		5				
SESI "José Pilon"	Equipe Gestora	1	-		3	3	1	1	1			
	Apoio Técnico	-										

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Ensino Fundamental Pública

Formação dos profissionais do Ensino Fundamental Particular – anos finais

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					FORMAÇÃO PROFISSIONAL													
ANOS FINAIS	Cargo	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	PEDAGOGIA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	HSTÓRA	GEOGRAFIA	EDUCA ÇÃO FÍSICA	ARTE	CIËNCIAS	INGLËS	FISICA	ESPANHOL	OUTRAS GRADUAÇÕES	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	Professor (TC)			-	2	2	2	1	1	1	2	1	1	1		4	1	
Colégio Gradual	Equipe Gestora			ı	-		-	-				ı	ı			ı	1	
	Apoio Técnico			ı	-		1	-			-	ı	1			ı	1	
	Professor (TC)			-	3	3	1	1	2	2	2	1	1	1	4	7	5	
Escola Anglo	Equipe Gestora			_				_				1	-			-	-	
	Apoio Técnico			_				_				_				_		
SE SI "José Pilon"	Professor (TC)			4	2	1	1	1	1	1	4	3	-		1	5	1	
	Equipe Gestora			3				_				-			1	1		
	Apoio Técnico			_				_				-				-	MESTRADO	

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Ensino Fundamental Privada

METAS E ESTRATÉGIAS:

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

- ✓ Colaborar com a União e o Estado, na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;
- ✓ Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;
- Fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos mesmos, em colaboração, parceria e diálogo com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- ✓ Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria efetiva com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

- ✓ Fomentar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a Unidade Escolar e o ambiente comunitário, onde a escola está inserida;
- ✓ Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural;
- ✓ incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- ✓ Promover a oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- ✓ Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- ✓ Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas diversificadas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do $3^{\underline{0}}$ (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- ✓ Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados das que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- Estimular por meio de parcerias e convênios junto a órgãos e instituições educacionais, a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a procura por pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

✓ Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- ✓ Promover, com o apoio técnico e financeiro da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- ✓ Fomentar, em regime de colaboração técnica e financeira da União e do Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
- Promover, em regime de colaboração técnica e financeira da União e do Estado, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a aquisição de material didático e contratação e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- ✓ Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- ✓ Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;
- Fomentar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais;
- ✓ Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do IDEB projetadas para o município:

Estratégias:

✓ Colaborar na implantação de diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio;

- ✓ Colaborar para que ao final da vigência deste Plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- ✓ Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, profissionais especializados e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- ✓ Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores e maiores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todas as escolas municipais;
- ✓ Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas e às redes públicas de educação básica;
- Divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, disponibilizando recurso humano para capacitação e incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos, propostas pedagógicas e acompanhamento dos resultados ;garantir transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, e financiamento compartilhado com participação da União, proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- ✓ Universalizar, até o final de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- ✓ Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- ✓ Aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de material didático-escolar, reforço, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde;

- Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- ✓ Promover, em regime de colaboração técnica e financeira da União e do Estado, a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;
- Prover, em regime de colaboração técnica e financeira da União e do Estado, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- ✓ Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como promover a formação continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;
- ✓ Viabilizar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores, com profissionais especializados na detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- ✓ Garantir nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- ✓ Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- ✓ Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- ✓ Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- ✓ Fomentar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- ✓ Promover, com especial ênfase, a formação de leitores e a capacitação de professores, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

✓	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

3 - ENSINO MÉDIO

A Constituição Federal de 1988 no que se refere ao Ensino Médio determina:

"Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de:

I - ...;

II – Progressiva universalização do Ensino Médio gratuito.

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...:

VII - ...;

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1° - ...;

§ 2° - ...;

§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio."

§ 4° - ...;

§ 5° - ...;

A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na seção IV, que trata do Ensino Médio tem a seguinte redação:

"Art. 35 - O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

 $I-a\ consolida$ ção e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II-a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

 III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

 $IV-a\ compreensão\ dos\ fundamentos\ científico-tecnológicos\ dos\ processos\ produtivos,\ relacionando\ a\ teoria\ com\ a\ prática,\ no\ ensino\ de\ cada\ disciplina.$

Art. 36 - O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

 I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

 IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio.

§ 1º - Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que no final do Ensino Médio o educando demonstre:

 $I-domínio\ dos\ princípios\ científicos\ e\ tecnológicos\ que\ presidem$ produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Diretrizes

A demanda pelo Ensino Médio vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

O Ensino Médio deverá enfrentar o desafio entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, a reavaliação e o desenvolvimento do currículo do Ensino Médio deverão permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva, tais como a auto-aprendizagem (capacidade de aprender a aprender por toda a vida), a percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir, a compreensão dos processos produtivos, a capacidade de observar, interpretar e tomar decisões, o domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração e as

habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

O estabelecimento de um sistema de avaliação é essencial para o acompanhamento dos resultados do Ensino Médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do Ensino Médio. Nas últimas pesquisas apresentadas, detectou-se que os alunos dessa etapa de ensino, apresentam defasagens básicas na aprendizagem, tais como dificuldades em interpretar e produzir textos além de problemas na resolução de situações problemas e operações matemáticas.

O Ensino Médio é um dos grandes desafios das políticas públicas educacionais.

Caracterização e Diagnóstico

A Escola Estadual Presidente Arthur da Silva Bernardes foi criada pelo Decreto Lei Estadual n°. 5.006, de 28 de novembro de 1958, com a denominação de Ginásio Estadual de Cerquilho. Em 21 de janeiro de 1959 recebeu a denominação de Ginásio Estadual Governador Jânio Quadros, conforme a publicação no DOE.

A instalação deu-se em 07 de março de 1959 e a festa de inauguração em 20 de março de 1960, fixando-se esta data para se comemorar o dia da Escola e seu patrono, de acordo com a determinação do Sr. Augusto Assis Cruz, Diretor de Escola, naquela época.

Em 1963, pelo ato n°. 58, publicado no DOE em 03 de maio de 1963, o Ginásio Estadual de Cerquilho passou a ser denominado Ginásio Estadual Presidente Arthur da Silva Bernardes. O Decreto n° 52.401 de 28, publicado no D.O.E. de 27 de fevereiro de 1970, transformou o Ginásio em Escola Estadual Presidente Arthur da Silva Bernardes.

Pela Resolução SE. N° 20 de 23, publicada no DOE de 24/01/1976, o ginásio passou a denominar-se Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Presidente Arthur da Silva Bernardes".

Pela Resolução SE. N° 345, DOE de 13 de dezembro de 1984, instalou-se nesta Unidade Escolar a Habilitação Específica de 2° Grau para o Magistério.

De acordo com o decreto nº 44.449 de 24/11/1999, artigo 1º, a escola passou a denominar-se Escola Estadual Presidente Arthur da Silva Bernardes.

Hoje, ela conta com 694 alunos matriculados no Ensino Médio Regular, distribuídos nos três períodos – manhã, tarde e noite. A matriz curricular, de acordo com a Lei Federal – LDB nº 9.394/96 e Resolução SE nº 81/2011, está definida, no período diurno com uma carga horária de 1.200 horas distribuídas nas quatro áreas do conhecimento, como define a Resolução nº 2 de 30 de janeiro de 2012 do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica –

Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e no período noturno com uma carga horária de 1080 horas.

Fundada em 3 de fevereiro de 1996, a atual EE Prof^a Victória Marcon Bellucci atendia alunos de 5^a a 8^a séries, na época era denominada EEPG Jardim São Francisco. A partir de 1997, passou a ser denominada EEPG Prof^a Victória Marcon Bellucci. No ano de 1999 foi municipalizada dando continuidade ao Ensino Fundamental II e em 2002 atendeu somente Ensino Fundamental I. Já no ano 2006 voltou a ser uma Escola Estadual atendendo alunos do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos. Atualmente atende somente Ensino Médio Regular.

Ensino Médio e o trabalho

O Ensino Médio visa a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos obtidos no Ensino Fundamental, bem como a prepraração para a cidadania e o trabalho, o desenvolvimento como pessoa humana, da formação ética e estética, da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Exerce o papel de modernização e desenvolvimento de um país, além da importância para formação da cidadania e do desenvolvimento pessoal, profissional e social dos adolescentes e jovens. No Brasil o acesso ao ensino médio está sofrendo um processo de escolarização em massa, manifestado no crescimento da oferta de vagas e no aumento vertiginoso das matrículas, esse processo revela uma significativa democratização do acesso da população brasileira à Educação Formal.

Há alguns anos, a disputa entre as empresas vem se acirrando por conta da globalização econômica, o mercado de trabalho exige profissionais cada vez mais qualificados, para isso os futuros trabalhadores precisam se capacitar e ter algum diferencial na disputa pelas melhores vagas, no entanto esses profissionais polivalentes são a minoria, sendo a grande massa de trabalhadores desqualificada, cuja consequência é a informalidade e o desemprego que ocasiona problemas nas empresas como a falta de interesse no trabalho.

A partir do Ensino Médio, o trabalho começa a fazer parte da vida dos adolescentes, tanto no que se refere à aprendizagem de uma profissão, quanto no processo de socialização, porém o adolescente tem encontrado dificuldade para ingressar no mercado de trabalho, não sabendo ao certo o que pode servir de motivação para conseguir o primeiro emprego.

Através de pesquisas realizadas nas escolas, constatamos a falta de interesse da maioria dos adolescentes em se preparar para ingressar com qualificação no mercado de trabalho, muitos informaram que não fazem cursos básicos de informática, administração ou inglês, estes disponíveis gratuitamente nas redes de apoio e nas escolas de cursos técnicos do município.

Quanto às condições dos adolescentes que trabalham, as pesquisas revelam que o crescimento profissional e o investimento educacional não são prioridades. A família não tem força para interferir, tendo como consequência a mudança constante de emprego. Nas informações obtidas junto às empresas, constatamos que a falta de interesse e comprometimento são os principais motivos para a evasão do trabalho ou a não contratação dos adolescentes.

Matrícula do Ensino Médio

			INS	TOTAL DE				
ANO	FAIXA ETÁRIA	ESTADUAL			PRIV	ADAS	JOVENS ATENDIDAS	
		TURMAS	ALUNOS	RURAL	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS
	1°	16	476	0	5	102	21	578
2012	2°	12	492	0	5	89	17	581
	3°	10	361	0	6	93	16	454
TOTAL		38	1329	0	16	284	54	1613

Fonte: Instituições do Ensino Médio – julho/2012

			INS	TOTAL DE					
ANO	FAIXA ETÁRIA	E	ESTADUAL		PRIV	ADAS	JOVENS ATENDIDAS		
		TURMAS	ALUNOS	RURAL	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	
	1°	16	460	0	7	110	23	570	
2013	2°	11	414	0	5	91	16	505	
	3°	11	389	0	6	96	17	485	
TOTAL		38	1263	0	18	297	56	1560	

Fonte: Instituições do Ensino Médio – julho/2013

			INS	TOTAL DE				
ANO	FAIXA ETÁRIA	E	ESTADUAL		PRIV	ADAS	JOVENS ATENDIDAS	
		TURMAS	ALUNOS	RURAL	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS
	1°	15	483	0	6	98	21	581
2014	2°	11	410	0	5	90	16	500
	3°	9	315	0	6	94	15	409
TOTAL		35	1208	0	17	282	52	1490

Fonte: Instituições do Ensino Médio - julho/2014

Ao observar a tabela, nota-se que os alunos da zona rural são atendidos nas Escolas Municipais da zona urbana.

Indicadores Educacionais do Ensino Médio

ANO	REDE DE ENSINO	TOTAL	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	EVASÃO
			MÉ	DIO	
	ESTADUAL	1295	1143	130	22
2012	MUNICIPAL				
	PARTICULAR	221	218	3	Õ
	ESTADUAL	1322	1176	131	15
2013	MUNICIPAL				
	PARTICULAR	244	243	1.	Õ
	ESTADUAL	1435	1218	184	33
2014	MUNICIPAL				
	PARTICULAR	251	249	2	Õ

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Ensino Médio Estadual e Privada

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio.

Estratégias:

Estimular e auxiliar na renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de

conteúdos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

- ✓ Colaborar com a União e o Estado, na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;
- ✓ Fomentar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- ✓ Manter e ampliar ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar e estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- ✓ Estimular a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- ✓ Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- ✓ Divulgar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- ✓ Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- ✓ Promover a oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- ✓ Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- ✓ Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A qualidade da educação é garantida, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio do acesso, inclusão e permanência dos discentes nas Unidades Escolares, com redução da evasão, da retenção e da distorção idade/ano/série.

Norteiam a pedagógica, os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade, do respeito ao bem comum, dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade, do respeito à ordem democrática, da sensibilidade, da criatividade e do respeito à diversidade de manifestações artísticas e culturais.

A operacionalização desses princípios através do currículo acontece no seio de uma organização social. É preciso superar a visão ingênua de que a escola "tudo pode", mas também superar a perspectiva determinista-fatalista a escola "nada pode", além de reproduzir a sociedade.

A oferta qualitativa deverá permitir que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população, sendo básico na formação do cidadão por possibilitar o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo que são meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar tanto social quanto politicamente.

A escola tem responsabilidades sociais, e suas propostas pedagógicas devem levar em consideração a identidade pessoal e coletiva do grupo docente e discente, bem como dos demais profissionais da escola para definir as formas de consciência democrática, buscando relações entre o conteúdo das áreas do conhecimento e o conjunto de valores e estilos de vida de seus discentes. A proposta pedagógica da escola será orientada pelo princípio democrático da participação, através do funcionamento dos conselhos escolares.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais expressam a base curricular necessária ao desenvolvimento de habilidades do mundo atual. Além das disciplinas tradicionais há a inserção de temas transversais, relacionados ao cotidiano da maioria da população, como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, sexualidade, drogas, trânsito, entre outros, configurando-se como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em concordância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional e Estadual de Educação e do Conselho Municipal de Educação, quando criado e em funcionamento o Sistema Municipal de Ensino.

A melhoria da infraestrutura física das escolas, garantindo inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contempla desde a construção física até os espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas.

Provinha Brasil

A Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas brasileiras. Aplicada duas vezes ao ano (no início e no final), a avaliação é dirigida aos alunos que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização. A aplicação em períodos distintos possibilita a realização de um diagnóstico mais preciso que permite conhecer o que foi agregado na aprendizagem das crianças, em termos de habilidades de leitura e de matemática.

Composta pelos testes de Língua Portuguesa e de Matemática, a Provinha Brasil permite aos professores e gestores obter mais informações que auxiliem o monitoramento e a avaliação dos processos de desenvolvimento da alfabetização e do letramento inicial e das habilidades iniciais em matemática, oferecidos nas escolas públicas brasileiras, mais especificamente, a aquisição de habilidades de Leitura e de Matemática.

Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA

A avaliação está direcionada para as unidades escolares e estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, e insere-se no contexto de atenção voltada à alfabetização.

A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA produzirá indicadores que contribuam para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes.

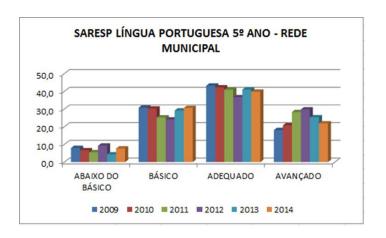
Assim, a estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

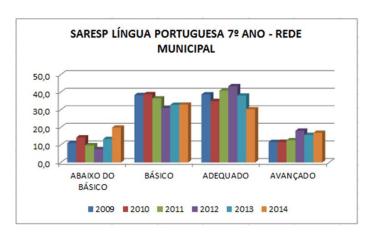
Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP

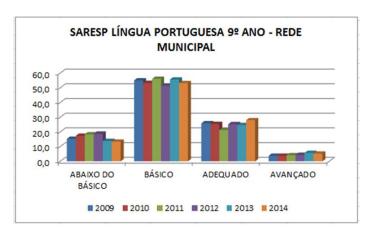
O SARESP é um Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, com finalidade de diagnosticar a escolaridade básica paulista e assim, orientar a gestão do ensino para a melhoria da qualidade da educação. O SARESP é aplicado aos discentes do 2°, 3°, 5°, 7° e 9° anos do Ensino Fundamental e do 3° ano do Ensino Médio por meio de avaliações com questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação, por meio de adesão do município e escolas particulares. Os resultados são consolidados em boletins que permitem às Unidades Escolares realizar uma análise de seu desempenho e assim, planejar ações para sanar as dificuldades apresentadas pelos discentes. O município faz adesão ao SARESP desde o ano de 2005.

	SARESP										
ANO	REDE DE ENSINO	Ling	jua Portugi	uesa				Matemática			
ANO	REDE DE ENSINO	3º ANO	5° ANO	7° ANO	9° ANO	3º MÉDIO	3° ANO	5° ANO	7º ANO	9° ANO	3° MÉDIO
	ESTADUAL	***	199,4	208,7	226,3	262,7	***	209,6	214,9	242,6	268,7
2013	DIRETORIA DE ENSINO	***	208,1	212	233,7	268,9	***	226,2	216,9	249,1	275,2
	ESCOLAS DO MUNICÍPIO	***	220,5	210,7	229,7	283,3	***	238,4	243,8	274,6	299,9
	ESTADUAL	192,5	203,7	211,6	231,7	265,7	213,4	216,5	215,1	243,4	270,5
2014	DIRETORIA DE ENSINO	191,6	191,6	211,3	218,2	270,5	216,7	222,5	218,6	247,4	274,7
	ESCOLAS DO MUNICÍPIO	197,4	214,9	222,6	251,9	***	205,7	230,1	235,9	269,6	***

<u>Gráficos de Acompanhamento – Anual</u> <u>Língua Portuguesa</u>

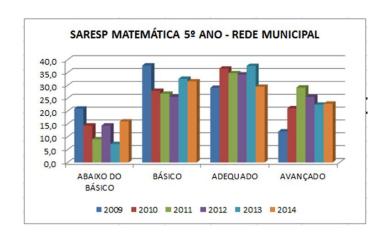


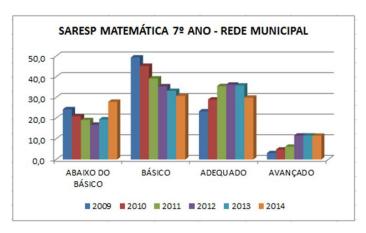


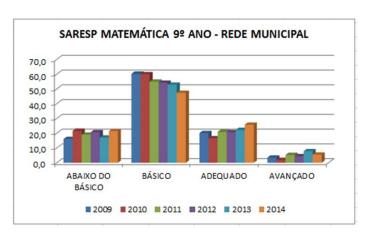


Gráficos de Acompanhamento - Anual

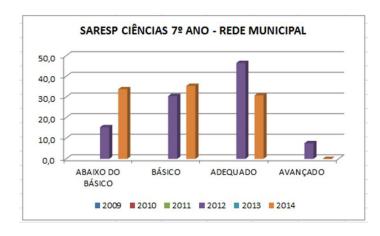
Matemática







<u>Gráficos de Acompanhamento – Anual</u> <u>Ciências</u>

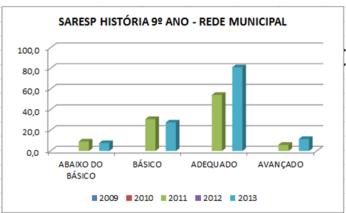




Gráficos de Acompanhamento - Anual

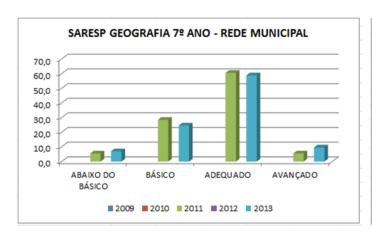
História

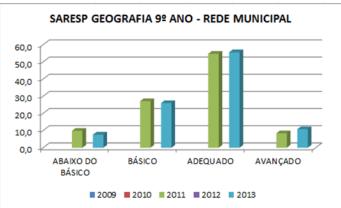




Gráficos de Acompanhamento - Anual

Geografia





Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Índice de Desenvolvimento da educação Básica (IDEB) foi desenvolvido pelo Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para medir a qualidade da educação por meio do fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações do SAEB e Prova Brasil, obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5° e 9° ano do Ensino Fundamental e 3° ano do Ensino Médio). Um sistema de ensino ideal é aquele em que seus alunos tenham frequência satisfatória sem abandono e tenham aprendizagem garantida, sem reprovação.

O IDEB verifica o cumprimento de metas fixadas no Termo de Adesão ao Compromisso Todos Pela Educação, que são distintas para cada um dos Estados, Municípios e escolas. A intenção é que o Brasil atinja a média 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência.

O município de Cerquilho possui um dos melhores Índices de desenvolvimento da Educação Básica da região.

TABELA - Índice de desenvolvimento da Educação Básica

PROJEÇÃO IDEB - MEC								
IDEB 2015 2017 2019 2021								
INICIAL	6.4	6.6	6.8	7.0				
FINAL	5.2	5.6	5.8	6.0				
MÉDIO	4.2	4.6	4.9	5.1				

TABELA - Projeção IDEB por Escola Municipal

PROJEÇÃO IDEB por escola								
ANOS INICIAIS	2015	2017	2019	2021				
Luigi Luvizotto	6.9	7.1	7.3	7.4				
Luiza (Eliza) G. Corradi	6.1	6.3	6.6	6.8				
Pe Júlio Prestes Holtz	7.0	7.2	7.4	7.6				
Prof ^a Lavínia R. Sanson	6.6	6.8	7.0	7.2				
Prof ^a Lázara A. C. Sabatini	6.5	6.8	7.0	7.2				
Prof ^a Marina B. P. Gaiotto	6.9	7.1	7.3	7.5				
Prof ^a Yolanda B. Camargo	6.7	6.9	7.1	7.3				
ANOS FINAIS								
Luigi Luvizotto	5.8	6.0	6.3	6.5				
Prof. Artur Luiz Gayotto	5.3	5.6	5.8	6.0				
Prof. João Toledo	5.7	6.0	6.2	6.4				
Prof ^a Adelaide Tozi	5.3	5.6	5.8	6.0				
Prof ^a Marina B. P. Gaiotto	5.9	6.1	6.4	6.6				

Para atingir os índices estipulados, cada unidade escolar elaborou um plano de trabalho referente ao IDEB, no qual são estabelecidas atividades específicas para atuação nos problemas detectados e objetivos a serem alcançados, bem como as metas que cada Unidade deseja alcançar.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabeleceu uma meta municipal tendo em vista a previsão das metas das Unidades Escolares e acompanha o desenvolvimento dos planos de trabalho das escolas, auxiliando os gestores no que for necessário.

Índice de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - IDESP

O IDESP (Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo) é um indicador de qualidade das séries iniciais (1ª a 4ª séries) e finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Na avaliação de qualidade das escolas feita pelo IDESP consideram-se dois critérios complementares: o desempenho dos alunos nos exames do SARESP e o fluxo escolar. O IDESP tem o papel de dialogar com a escola, fornecendo um diagnóstico de sua qualidade, apontando os pontos em que precisa melhorar e sinalizando sua evolução ano a ano.

TABELA - IDESP

ENSINO	Indicadores de	desempenho	Indicadores de	ae	IDESP 2014
MÉDIO	Língua Portuguesa	Matemática	Desempenho	Fluxo	
3º. ANO	3,38385	2,2365	2,81	0,81555	2,29

Fonte: http://idesp.edunet.sp.gov.br/boletim_escola2014.asp

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Educação Superior no Brasil representa o grande "gargalo" para os jovens egressos do Ensino Médio, uma vez que apenas cerca de 20% dos jovens na faixa etária de 18 a 22 anos estão matriculados em cursos de nível superior em todo o país.

Dentre as opções de cursos superiores, é possível escolher entre Institutos Superiores e Centros de Educação Tecnológica, com graduações referentes à licenciatura, bacharelado ou formação tecnológica. No tocante a pós-graduação, são oferecidos cursos de MBA e Especialização (*lato sensu*) e os cursos de Mestrado e Doutorado (*stricto sensu*).

Diretrizes

A Educação Superior constitui um fator da maior relevância para o desenvolvimento de uma nação, tanto no que se refere às exigências do desenvolvimento tecnológico, econômico e social como à elevação da consciência crítica de seus cidadãos, enquanto participantes dos processos decisórios sobre os rumos públicos do país.

Se esse paradigma já era importante algumas décadas atrás, na atualidade, conhecida como Era do Conhecimento, ele se torna ainda mais fundamental, uma vez que todo o desenvolvimento científico e tecnológico repousa no conhecimento acumulado.

Cabe às Instituições de Ensino Superior a tarefa de formar não apenas técnicos nas várias áreas das atividades profissionais, mas também pesquisadores e cientistas, e, ainda professores de todos os níveis de ensino. Assim, a capacidade de absorver maior número de jovens e a melhoria educacional no seu conjunto. Além disso, a escolaridade superior considera a principal via de acesso à melhoria do padrão de vida para grande parcela da população, uma vez que é padrão de vida e está diretamente relacionado com o nível de escolaridade.

O indivíduo que alcançou níveis superiores de escolaridade tem, certamente, melhores expectativas de sobrevivência digna para si e para sua família, o que representa, para o país, uma das possibilidades de acesso a esse nível de ensino pela população com menores níveis de renda, como no que diz respeito ao financiamento da pesquisa e extensão de serviços à comunidade.

Embora o setor privado venha contribuindo para a expansão da oferta, observamos que prevalece a necessidade de expansão de vagas nas universidades públicas, única forma de reduzir a desigualdade no acesso ao nível superior que permanece, em grande medida, como uma aspiração inatingível para as classes sociais de menor renda, que entram em competição pelas vagas das

universidades públicas, em condições desfavoráveis aos candidatos oriundos das classes sociais mais favorecidas, porque na educação básica, a qualidade do sistema educacional público é menor.

A pressão por vagas é crescente em todo o país, à medida que se amplia o atendimento público no Ensino Médio. É de grande importância que o município se planeje para a implantação de uma instituição de ensino superior, garantindo obviamente, a qualidade de ensino.

Caracterização e Diagnóstico

A Educação Superior no município de Cerquilho iniciou-se com os pólos das Instituições de Ensino à Distância.

Em 2004 o IESDE foi o pioneiro, no município, com cursos à distância. Iniciou com duas turmas de curso de nível médio tendo continuidade com cursos de graduação em pedagogia, pósgraduação e cursos de aperfeiçoamentos, passando em 2008, para responsabilidade da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA.

A Universidade - UNICOC em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ofereceu em 2006, curso de pedagogia e pós-graduação em Gestão Educacional em EaD.

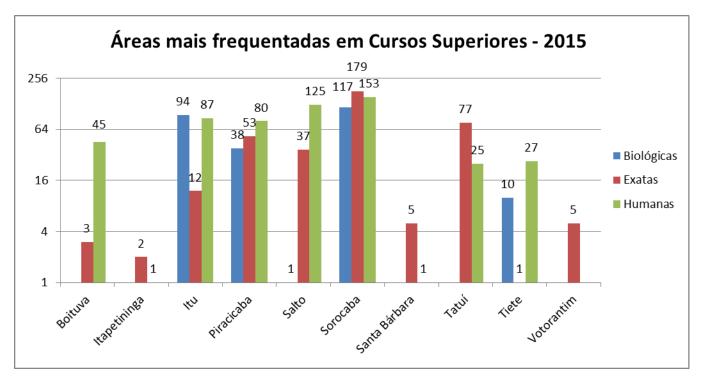
Em 2008, a Universidade Paulista - UNIP se instalou no município, oferecendo cursos em diversas áreas.

Em 2010, a Faculdade Integrada do Noroeste de Minas (FINOM) ofereceu cursos de pósgraduação em Gestão Escolar e Direito Educacional além de cursos de aperfeiçoamento.

Atualmente, o município conta com um polo da UNIP Interativa e o Poder Público tem auxiliado os estudantes residentes na cidade de Cerquilho e que cursam escola de nível superior ou técnico fora do município, no que diz respeito a transporte escolar, de acordo com as Leis Municipais vigentes, que fixam a porcentagem da subvenção em 50% (cinquenta por cento). O percentual poderá atingir até 100% (cem por cento) somente mediante avaliação socioeconômica do estudante, a ser realizada por órgão de Assistência Social. Para o recebimento do auxílio não estão incluídos os meses de janeiro, julho e dezembro.

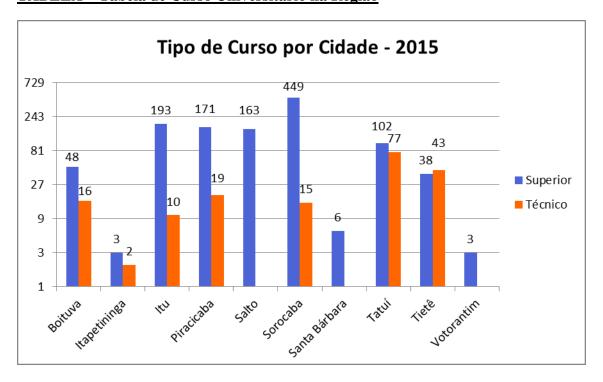
Em 2010, cerca de 600 estudantes que concluíram o Ensino Médio viajaram para cidades vizinhas para fazer o Curso Superior. Atualmente, 1.178 estudantes frquentam o Ensino Superior e 182 alunos frequentam o Ensino Técnico fora do município, recebendo o reembolso do transporte escolar.

TABELA - Tipo de Curso por cidade - 2015



Fonte: Coordenação de Transporte da SMEC

TABELA - Tabela de Curso Universitário na Região



Fonte: Coordenação de Transporte da SMEC

METAS E ESTRATÉGIAS:

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- ✓ Auxiliar as Instituições de Ensino na oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- ✓ Auxiliar os estudantes que cursam o Ensino Superior e Técnico fora do município, por meio da concessão de subvenção através do reembolso do transporte, sendo que este não deve ser inferior a 50% (cinquenta por cento);
- ✓ Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do Ensino Médio das escolas públicas sobre cursos e profissões, no que se refere ao acesso ao Ensino Superior;
- ✓ Criar parcerias para a implantação de Instituições de Ensino Superior no município.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Estratégias:

✓ Colaborar com a divulgação de informações para programas de pós-graduação stricto sensu na Rede de Ensino do Município.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar a titulação anual de mestres e doutores.

Estratégias:

✓ Colaborar com a divulgação de informações para programas de pós-graduação stricto sensu na Rede de Ensino do Município.

✓ Estimular a implantação de Instituições de Ensino Superior no município que ofertem cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

V - MODALIDADES DE ENSINO

1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição Federal prevê:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I — educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - ...:

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...:

VII - ...;

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na seção V que trata da Educação de Jovens e Adultos determina:

Art. 37 - A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º - Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2° - O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3° - A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Art. 38 - Os Sistemas de Ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º - Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de

quinze anos;

II - no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito

anos.

§ 2° - Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames."

Diretrizes

A Carta Magna, em seu artigo 208, inciso I, garante o acesso ao Ensino Fundamental gratuito, inclusive àqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria. Este dispositivo constitucional determina, dessa forma, que é dever do Estado promover a Educação de Jovens e Adultos.

A Lei de Diretrizes e Bases definiu que a Educação de Jovens e Adultos deve atender às necessidades de indivíduos que já possuem uma determinada experiência de vida e participam do mundo do trabalho. Sendo assim, deve oferecer uma formação diferenciada das crianças e adolescentes aos quais se destina o ensino regular. Mas não basta ensinar a ler e escrever, pois para que esses alunos sejam inseridos no pleno exercício da cidadania, melhorem sua qualidade de vida e ampliem suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, uma formação equivalente às séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, correspondentes, em média, a um ano para cada duas séries, uma vez que leva em conta a experiência e os conhecimentos prévios que os alunos possuem. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completarem o Ensino Fundamental, o acesso ao Ensino Médio.

A organização do calendário e do horário escolar da Educação de Jovens e Adultos deve atender as especificidades locais e da clientela escolar

5.1 Caracterização e Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a modalidade de ensino nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, dando oportunidade a jovens e adultos para iniciar ou dar continuidade aos estudos por não terem completado os anos da Educação Básica em idade apropriada por qualquer motivo (sendo frequente a alusão à necessidade de trabalho para contribuir na renda familiar).

O analfabetismo, assim como o chamado analfabetismo funcional (atribuído às pessoas que, mesmo com a capacidade mínima em decodificar frases, sentenças, textos curtos e números, não desenvolve a habilidade de interpretar textos e efetuar cálculos matemáticos), resulta de um conjunto de fatores de ordem social, econômica e cultural, pelos quais muitas crianças não tiveram acesso à educação, ou abandonaram a escola antes de concluir o Ensino Fundamental.

O principal objetivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é auxiliar o indivíduo a desenvolver seu potencial, suas habilidades, confirmando suas competências adquiridas durante sua vida, para a plena participação na sociedade.

Durante vários anos foram desenvolvidos projetos para a alfabetização de jovens e adultos no Brasil, como o Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização (1967-1985), a Fundação Educar (1986-1990) e o Programa Brasil Alfabetizado (2003 até o momento atual), com vistas a eliminar o analfabetismo em curto espaço de tempo, proporcionando uma formação indispensável, aos jovens e adultos, para o exercício da cidadania.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Brasil possui 14,1 milhões de analfabetos entre a população com mais de 15 anos. Já o analfabetismo funcional é duas vezes superior à taxa do analfabetismo, com resultado de 20,3% em 2009, embora menor que em 2008, que foi de 21%.

Em 2008, a taxa de analfabetismo foi de 9,8% e embora tenha caído para 9,6% em 2009, ainda é considerada excessiva, pois a meta brasileira é chegar à taxa de 6,7% de analfabetismo em 2015.

A tabela a seguir mostra a redução da taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade:

TABELA - Taxa de Analfabetismo no Brasil

ANO	PORCENTAGEM
2001	12,4%
2002	11,9%
2003	11,6%
2004	11,3%
2005	11,0%
2006	10,3%
2007	10,0%
2009	9,8%
2010	9,6%
2011	8,6%
2012	8,7%
2013	8,5%

Fonte: IBGE

O IBGE apurou também que a taxa de analfabetismo entre homens de 15 anos ou mais foi de 9,8% e das mulheres 9,6%. A maior concentração de analfabetos está entre os mais velhos, 92,6% deles tem 25 anos ou mais de idade. Entre as regiões, o Nordeste possui 18,7% de analfabetos, seguido das regiões Norte com 10,6%, Centro-Oeste com 8%, Sudeste com 5,7% e Sul com 5,5%.

O levantamento feito em 2009, levando-se em consideração à divisão por rede de ensino, mostra que 78,1% do total de 55,2 milhões de estudantes estavam na rede pública, sendo que destes, 54,7% estavam na rede municipal, 42,9% na estadual e 2,4% na federal.

Por outro lado, PNAD mostrou que a taxa de escolarização subiu de 72,8% para 74,8% nas crianças entre 4 e 5 anos; de 97,5% para 97,6% nas crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e de 84,1% para 85,2% entre adolescentes de 15 a 17 anos, de 2008 para 2009.

A tabela a seguir nos mostra que a taxa de pessoas sem instrução vem caindo, enquanto a taxa de pessoas com nível superior completo vem crescendo:

TABELA - Nível de Instrução de Pessoas acima de 25 anos

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	<u>2004</u>	<u>2008</u>	2009
Sem Instrução	15,70%	13,70%	12,90%
Fundamental Incompleto	41,80%	36,80%	36,90%
Fundamental Completo	8,80%	9,60%	8,80%
Médio Incompleto	3,90%	4%	4%
Médio Completo	18,40%	22,10%	23%
Superior Incompleto	2,80%	3,30%	3,50%
Superior Completo	8,10%	10%	10,60%

Fonte: PNAD 2009/IBGE

Em Cerquilho, os dados do IBGE revelam uma taxa de analfabetismo de 5,1% da população com 15 anos ou mais de idade, ou seja, cerca de 1.116 pessoas. Essa taxa embora modesta e maior que a estadual, é menor do que as taxas regionais e brasileiras, como demonstra a tabela abaixo:

TABELA - Comparativo do Índice de Analfabetismo acima de 15 anos

LOCAL	PORCENTAGEM
Brasil	9,60%
Nordeste	18,70%
Norte	10,60%
Centro-oeste	8%
Sudeste	5,70%
Sul	5,50%
Estado de São Paulo	4,09%
Município de Cerquilho	3,81%

Fonte: IBGE

Até o ano de 1997, somente o Sistema Estadual oferecia cursos para Jovens e Adultos. Em 2000, a Prefeitura Municipal iniciou o seu atendimento ao Ensino Fundamental e Médio, através do convênio assinado com o SESI (Telecurso 2000/Telessalas).

Em 13 de dezembro de 2001 o município criou a Educação de Jovens e Adultos – com atendimento individualizado, presença flexível e organizada por módulos, na EMEF "Profa Marina"

Bordenalle Pilotto Gaiotto" e na EMEF "Luigi Luvizotto", atendendo ao Ensino Fundamental e Médio. No ano de 2011, por falta de demanda, a EMEF "Luigi Luvizotto" deixou de oferecer a EJA, ficando esta somente a cargo da EMEF "Profa Marina Bordenalle Pilotto Gaiotto".

Em 2006, o Estado também passou a oferecer a EJA para o Ensino Médio e a partir de 2007, o Município deixou de ter esta modalidade, ficando apenas responsável pelo Ensino Fundamental. O Ensino Médio ficou a cargo das escolas Estaduais e do SESI, sendo que este também oferece o Ensino Fundamental.

Por meio de um levantamento feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto às Unidades Escolares que oferecem a EJA, verificou-se uma oscilação do número de matrículas nessa modalidade de ensino, que pode ser atribuída tanto ao aumento da população alfabetizada, quanto ao eventual abandono e reingresso ao curso.

TABELA - Matrículas na EJA - Ensino Fundamental

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR	TOTAL
2009	541	-	118	659
2010	411	-	241	652
2011	112	-	380	492
2012	61	-	144	205
2013	48	-	129	177
2014	41	-	128	169

Fonte: Instituições que oferecem a EJA no Município

TABELA - Matrículas na EJA - Ensino Médio

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR	TOTAL
2009	-	374	258	632
2010	-	103	131	234
2011	-	-	595	595
2012	-	-	386	386
2013	-	-	405	405
2014	-	-	341	341

Fonte: Instituições Estaduais que oferecem a EJA no Município

Tais dados, porém, não permitem analisar a porcentagem de alunos que, em algum momento, geralmente por motivos econômicos, acabam por abandonar o curso e, posteriormente, retornam ao

curso. A constante evasão e o reingresso dos alunos tornam-se um dos principais obstáculos ao desenvolvimento dessa modalidade de ensino.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

- ✓ Desenvolver metodologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- ✓ Implementar a educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- ✓ Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- ✓ Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- ✓ Divulgar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e o Exame Nacional do Ensino Médio.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência deste Plano e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- ✓ Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- ✓ Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, de acordo com a demanda manifesta;
- ✓ Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil, incentivando as empresas na formação de turmas profissionalizantes;

- ✓ Realizar avaliação que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- ✓ Fomentar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte escolar, alimentação e saúde;
- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas que promovem a Educação de Jovens e Adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- Fomentar a oferta de matrícula na Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à incentivar a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica e profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, por meio de parceria com instituições de ensino profissionalizantes reconhecidas pelo MEC;
- ✓ Auxiliar na integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades da população itinerante;
- ✓ Auxiliar nas oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, por meio do acesso à educação;
- ✓ Estimular a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;
- ✓ Incentivar a produção de instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos, laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;
- ✓ Auxiliar no reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

2 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Caracterização e diagnóstico

Nos últimos anos, a Educação à Distância, vem crescendo consideravelmente no Brasil, por se tratar de uma forma democratizada do acesso à Educação, visto que, oferece a um número elevado de pessoas, a oportunidade para ingressarem em Instituições de Ensino para a formação, seja profissionalizante ou em demais níveis de ensino.

A Educação à Distância, trata-se de um método de ensino formativo, não presencial, que se utiliza de tecnologia de recurso, pra expandir a oferta educacional, por meio de uma forma diferenciada de comunicação. No entanto, a Educação a Distância não significa aligeirar o processo de aprendizagem ou simplificar competências e habilidades a serem adquiridas pelos alunos do ensino presencial. Os objetivos e diretrizes curriculares fixados em nível nacional devem ser obedecidos igualmente no ensino presencial e no Ensino a Distância. A sua metodologia é flexível, respeitando as condições e níveis de cada aluno, ofertando em alguns casos, material didático ou equipamentos para a autoaprendizagem.

O uso das novas tecnologias que incluem, não apenas o computador com seus programas e internet, mas também a televisão, o rádio, o vídeo e, modernamente, o DVD no ambiente escolar é algo que existe e deve ocorrer. No entanto, deve ser feito com cuidado para que a tecnologia utilizada não se torne, para o professor, apenas mais uma maneira de "enfeitar" as suas aulas, mas sim, desenvolver habilidades e competências que serão úteis para os alunos em qualquer situação de sua vida. Proporcionando dentro do ambiente escolar, uma mudança de paradigma, uma mudança que vise à aprendizagem e não ao acúmulo de informações.

A clientela da Educação a Distância, apresenta características particulares: são adultos, trabalham, residem em locais distantes dos polos de ensino e possuem pouco tempo para estudar no ensino presencial.

No município de Cerquilho, havia três unidades de Educação a Distância: o IESDE, com cursos à distância e duas turmas do curso de nível médio em 2004. Em 2005 formaram-se duas turmas de Pós-Graduação e em 2006, duas turmas de Pedagogia, além de cursos de aperfeiçoamentos. As aulas eram ministradas através de vídeo aulas e por meio de videoconferências nas aulas presenciais. Cada turma possuía um tutor, contando com assessoramento pedagógico do sistema. No ano de 2008 o IESDE passou para responsabilidade da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e a partir de 2010 para responsabilidade da UNIASSELVI.

Em 2006, a Universidade - UNICOC em ofereceu curso de Pedagogia (turma 2006/2009) e Pós-Graduação em Gestão Educacional em EaD (turmas 2009 e 2011), com aulas interativas e

frequência semipresencial. A turma contava com um tutor e um monitor responsável, bem como assessoramento pedagógico do sistema através do portal do aluno totalmente interativo.

Nesse mesmo ano, o Centro de Formação para Professores - CEFORP em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ofereceu aos professores da Rede, cursos de formação continuada, com aulas semanais a todas as modalidades de Ensino, totalizando 96 horas/ano. As aulas eram interativas e presenciais, sendo acompanhadas pelo monitor responsável do pólo.

Em 2008, a Universidade Paulista - UNIP passou a oferecer cursos voltados às áreas Administrativa, Ciências Contábeis, Gestão em Recursos Humanos, Gestão em Tecnologias de Informação, Gestão Financeira, Letras, Marketing, Matemática, Pedagogia, Processos Gerenciais, Serviços Sociais e Suporte Técnico em Logística, com aulas totalmente à distância sendo somente as avaliações aplicadas de forma presencial. Cada turma tinha um tutor à distância e assessoramento do pólo responsável.

No ano de 2010 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da plataforma moodle, ofereceu cursos de formação continuada aos gestores e professores da rede, com atividades postadas, fóruns e chats.

Nesse mesmo ano, a Faculdade Integrada do Noroeste de Minas (FINOM) ofereceu cursos de Pós-Graduação em Gestão Escolar e Direito Educacional além de cursos de aperfeiçoamento e previsão para graduação em Pedagogia no segundo semestre de 2011. As aulas eram presenciais e mensais, com os professores específicos de cada módulo e também com atividades via internet. O pólo contava com uma coordenadora que gerenciava a parte administrativa.

Atualmente, o município conta apenas com um polo da UNIP Interativa.

3 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Caracterização e diagnóstico

Com o início da Primeira Guerra Mundial em 1914, os produtos industrializados no Brasil eram todos importados e com o decorrer dos anos em consequência da Guerra, a importação ficou mais difícil. Com isso o Brasil se reestruturou instalando um grande número de indústrias, fazendose necessário o aumento de trabalhadores profissionais, gerando a necessidade do ensino profissional de qualidade e acelerando assim o aumento das escolas de formação profissional em nível médio e técnico.

Assim como o país tem crescido e se sustentado economicamente, o Município também tem buscado industrializar-se e receber grandes empresas que, com elas trazem a necessidade, não apenas

de mão-de-obra qualificada simplesmente, mas de profissionais mais completos, preparados e com conhecimento suficiente para adaptar-se a esta realidade dinâmica do mundo do trabalho.

Apresenta-se aqui um diagnóstico da Educação Tecnológica e Formação Profissional, elaborado por meio de estudos técnicos e pesquisas de campo, interpretando os dados de gráficos e tabelas que nos permitem não somente quantificar as atuais demandas, mas também projetar as futuras, bem como estabelecer um banco de dados para subsidiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de um plano de educação para o município, além de criar um vínculo político, um compromisso de toda sociedade.

Tal sociedade deverá se inspirar em relações de trabalho que vão além da teoria do capital humano, na perspectiva de construção de um mundo sustentável que considere a reinvenção democrática do trabalho. Nesta perspectiva, o trabalho é entendido como uma forma sustentável de relação social mais democrática, que não se reduz à produção e ao capital financeiro.

No contexto atual há uma crescente demanda por elevação da qualificação do trabalhador, assim como por uma concepção de educação democrática e mais polivalente, que contribua para a formação ampla, garantindo, além de bom domínio da linguagem oral e escrita, o desenvolvimento de competências e habilidades para o uso das tecnologias de informação e comunicação.

Assim, a formação geral e profissional, pensada numa perspectiva integradora e tecnológica, torna-se fundamental no processo de formação da força de trabalho e, sobretudo, na criação de condições objetivas para uma inserção cidadã e profissional dos trabalhadores.

Para que esses princípios sejam alcançados e garantidos, dentro da participação democrática da sociedade, elaborou-se um diagnóstico dos cursos profissionalizantes/técnicos oferecidos pelo município, bem como a migração da população de alunos a procura de cursos em outros e a apresentação do planejamento da perspectiva de novos cursos atendendo assim os anseios da população.

Muitos de nossos alunos procuram cursos técnicos oferecidos em cidades vizinhas, em razão do município iniciar a Educação Tecnológica em 2008 e não atender a diversidade de cursos procurados. Atualmente existe uma grande preocupação na implementação de novos cursos que atendam principalmente a demanda da área administrativa, saúde, informática entre outros.

Diretrizes

Há necessidades evidentes, no município, com relação à área de Educação Profissional. É preciso, pois, planejar e estruturar estratégias de atuação de modo que os munícipes encontrem respaldo no poder público quanto à formação para o mundo do trabalho.

O ato de pensar a questão da Educação Profissional de maneira sistemática e como fator de desenvolvimento socioeconômico e de qualidade de vida, é um passo não apenas necessário, mas coerente com o desejo de avanço local, regional e nacional com vista a competir mundialmente com o conhecimento e produção de bens e serviços de qualidade destacada.

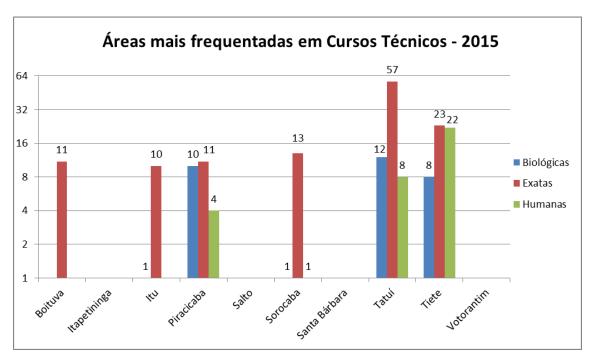
A sociedade vem exigindo das escolas capacitação e a instrumentalização dos educandos para que estes estejam preparados para um mundo competitivo, onde as habilidades e competências são predominantes.

A complexa relação entre educação, trabalho e desenvolvimento sustentável requer dos formadores profissionais a compreensão de implicações no contexto político, econômico, cultural e social atual para definir diferentes caminhos, a fim de possibilitar a qualidade social da prática cidadã.

O momento é de ampliar as políticas educacionais voltados para a Educação Profissional Tecnológica, política essa, essencial para atender as necessidades da sociedade, principalmente dos jovens estudantes que se inserem no mercado.

O município de Cerquilho conta com o Centro de Formação Profissionalizante "Eliane Sacconi Ruy", em parceria com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e a ACICET (Associação de Confecções Infantis de Cerquilho), que oferece gratuitamente cursos profissionalizantes com enfoque no setor de vestuário. Inicialmente o Centro de Formação funcionava em dois imóveis locados pela prefeitura e em 2013 passou a funcionar em espaço próprio, com atendimento a alunos a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade.

O Centro de Formação Profissionalizante iniciou suas atividades em 2012 oferecendo os cursos de Assistente Administrativo, Modelista, Audaces, Costureira e Mecânico, com um total de quatorze turmas e 267 (duzentos e sessenta e sete) alunos. Os cursos mencionados continuam sendo oferecidos anualmente.



Fonte: Coordenação de Transporte da SMEC

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

- ✓ Incentivar as matrículas dos alunos na educação profissional técnica de nível médio;
- ✓ Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- ✓ Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- ✓ Fomentar a redução das desigualdades étnico-raciais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

"Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º - Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial.

§ 2° - O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3° - A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a Educação Infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educando nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo Único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a amdepliação do atendimento aos educando com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo".

8.1 Caracterização e diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação "preferencialmente" na rede regular de ensino (art.208). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas regulares.

A legislação é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressalvando os casos mais acentuados de necessidades especiais que exigem outras áreas de atendimento.

De acordo com as políticas recentes há duas situações possíveis para a organização do atendimento: inclusão nas classes de ensino regular e salas de recurso e Escola de Educação Especial.

A Educação Especial, como modalidade da educação escolar, é um processo de educação inclusiva, definida em Proposta Pedagógica, que objetiva assegurar um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades especiais, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

De 1984 a 2005 a EMEF "Prof^a Lavínia Rodrigues Sanson", mantinha uma classe de Educação Especial que atendia apenas 9 (nove) alunos, por não possuir espaço adequado. Depois, para abrigar nossas crianças, foi reformado o prédio onde funcionava o antigo Sindicato Rural, situado à Rua Humberto de Campos, 251, atendendo inicialmente 15 (quinze) alunos.

A Escola Municipal de Assistência ao Excepcional (EMAE) foi fundada em 21 de junho de 1990, pela Lei Municipal nº. 1422. A característica desta Escola era a de atender todos os alunos (crianças, jovens e adultos) mais comprometidos que não eram "elegíveis" pedagogicamente para frequentar as classes especiais da rede Estadual, a qual, na época atendia os alunos com deficiência mental diagnosticada como "educáveis".

Em 1990 realizou-se o primeiro Concurso Público para professores de Educação Infantil e os candidatos que possuíam Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou capacitação em Educação Especial podiam ingressar na EMAE.

De 1991 a 1993, o atendimento de fisioterapia de nossos alunos era realizado em uma das dependências da Assistência Social do município. Nessa época, surgiu a necessidade de se criar uma atividade ocupacional para alunos adolescentes e adultos, num trabalho realizado em Oficina Pedagógica.

Com o aumento da demanda, mais a criação de outros projetos, o espaço físico tornou-se inadequado ao desenvolvimento dos trabalhos, tornando-se necessária a ampliação do prédio. Paralelo à reforma da EMAE, já havia em andamento o projeto da construção do prédio do CIS (Centro Integrado de Saúde) e em setembro de 1996 esta obra foi inaugurada.

Com a Lei nº 2.387, de 26/11/2001, a Escola Municipal de Assistência ao Excepcional (EMAE) passou a ser denominada Escola Municipal de Assistência e Educação ao Excepcional "José (Bepe) Módolo", com atendimento em Pedagogia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia.

Com a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, a Educação Especial passou a ser definida como modalidade da Educação Escolar, que perpassa transversalmente todos os níveis de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. Esse marco na história da Educação Especial gradativamente intervém para que essa modalidade ocupe um espaço significativo, agora respaldado por legislação própria, que vem subsidiar os Sistemas de Ensino para atender seu alunado especial de forma a se aproximar cada vez mais dos pressupostos e da prática da Educação Inclusiva.

A partir de 2002, o Município passou a pautar sua política para a Educação Especial pelo princípio da inclusão, transferindo alguns alunos da classe especial para classes comuns com um agravante, sem professores treinados para trabalhar com esses alunos e sem a adaptação dos prédios escolares.

Na construção do Sistema Educacional inclusivo, torna-se necessário desenvolver adaptações curriculares de pequeno e grande porte e em casos especiais, o currículo funcional.

São alunos da Educação Especial no Município aqueles que apresentam dificuldades acentuadas na aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares compreendidas em dois grupos: aqueles não vinculados a uma causa orgânica específica e aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiência; os que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagem e códigos aplicáveis e os que apresentam altas habilidades/superlotação, ou seja, os que possuem grande facilidade de aprendizagem que os leva a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Em 2007 a escola recebeu um prédio novo totalmente estruturado para atender os alunos portadores de deficiência e com a Lei nº 2.793, de 04/11/07 a Escola Municipal de Assistência e

Educação ao Excepcional "José (Bepe) Módolo" passou a ser uma Escola Municipal de Educação Básica Especial, a EMEBE "José (Bepe) Módolo".

A EMEBE oferece Educação para crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais, independentemente da idade. É uma entidade pública, gratuita, laica, direito da população e dever do poder público, e estará a serviço das necessidades e características do desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, independente de sexo, etnia, situação socioeconômica, credo religioso e político e quaisquer preconceitos e discriminações. Funciona em regime educativo, terapêutico e profissionalizante, para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial, sempre em função das condições específicas dos alunos, quando não for possível a sua integração nas classes comuns de Ensino Regular.

Atualmente a escola atende 140 alunos em dezessete salas de aula, sendo crianças, jovens e adultos com necessidades especiais como: Síndrome de Down, Autista, Sídrome do X-Frágil, Cegos, Surdos, Paralisia Cerebral, Deficiência Múltipla, Síndrome de Smith-Lemli-Optiz, Síndrome de Kinnbowrne, dentre outras.

A matrícula dos educandos na Escola Municipal de Educação Básica Especial "José Bepe Módolo" é feita mediante ao CID de Deficiência Mental. Esta Unidade Escolar não atende casos psiquiátricos e doenças adquiridas e para o ingresso na Unidade Escolar é feita uma triagem com a Equipe Multidisciplinar para atender às necessidades educacionais de cada um, levando em consideração o desenvolvimento cognitivo dos alunos.

A equipe técnica é composta por Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Pediatra. A equipe administrativa é composta por Diretor, Vice-Diretor, Coordenador, Monitora de ônibus, Serventes, Motoristas e Merendeira. Já a equipe docente é composta por dezoito pedagogos com especialização na área de atuação, duas professoras auxiliares especializadas, duas professora de Educação Física, duas na disciplina de Arte e duas estagiárias.

Alguns alunos matriculados na EMEBE são inclusos nas salas de ensino regular de acordo com o desenvolvimento apresentados e com o acompanhamento dos profissionais especializados. De acordo com a avaliação o aluno, o mesmo é encaminhado para o ensino regular com orientações específicas destes profissionais, iniciado participando nas aulas, em duas ou três vezes por semana, aumentando gradativamente sua frequência de acordo com o seu desenvolvimento. Em muitos casos, as inclusões passam a ser totalmente atendidas no Ensino Regular.

TABELA - Atendimento de acordo com as dificuldades apresentadas

TURMAS DE ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA ATENDIDA
Estimulação Precoce I	0 a 3 anos
Estimulação Precoce II	4 a 6 anos
Pré - Alfabetização I	7 a 12 anos
Pré - Alfabetização II	13 a 17 anos
Alfabetização	13 a 17 anos
Oficina Pedagógica	acima dos 18 anos
Pré - Oficina	acima dos 18 anos
Atendimento Clássico (autistas)	4 a 33 anos
Odicina Abrigada	18 a 60 anos
Treinamento Básico (PCs)	5 a 21 anos

Fonte: Instituição de Educação Especial

A Equipe Técnica é composta por: Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Pediatra.

A Equipe Administrativa é composta por: Diretor, Vice-Diretor, Coordenador, Monitora de ônibus, Serventes, Motoristas e Merendeira.

A Equipe docente é composta por: doze pedagogos com especialização na área de atuação, duas professoras auxiliares especializadas, uma professora de Educação Física e uma estagiária.

TABELA - Matrícula Escola de Educação Especial

	NÚMERO DE ALUNOS								
ATENDIMENTO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	89	93	88	103	96	113	116	101	145

Fonte: Instituição de Educação Especial – julho/2011

A inclusão dos alunos matriculados na EMEBE é feito através de acordo com o desenvolvimento do aluno e com o acompanhamento dos profissionais especializados. De acordo com a avaliação o aluno é encaminhado para o Ensino Regular com orientações específicas destes profissionais, alguns alunos iniciam participando de aulas 1 ou 2 vezes por semana aumentando gradativamente sua freqüência em relação ao seu desenvolvimento. Muitas inclusões passam a ser

totalmente atendidas no Ensino Regular e recebendo atendimento especializado na EMEBE em período contrário ao regular.

<u>TABELA – Alunos da Escola de Educação Especial em processo de adaptação para a inclusão</u> <u>no Ensino Regular</u>

ANO	NECESSIDADE ESPECIAIS	ALUNOS
	Autista	16
2015	Deficiência Intelectual	104
2015	Deficiência Múltipla	9
	Sindrome de Down	11

Tipos de Atendimento Oferecido na EMEBE

Atendimento Especializado

O atendimento especializado ocorre de acordo com a avaliação da equipe, pois não são todos os alunos que necessitam dos atendimentos com especialistas da saúde. O atendimento ocorre no período de aula, uma vez por semana durante 30 minutos individualmente ou cinquenta minutos em grupo, de acordo com as necessidades de cada aluno. O atendimento também se estende para grupos de pais.

Oficina Abrigada

A EMEBE possui parcerias com empresas da cidade no projeto Oficina Abrigada, onde os alunos desenvolvem atividades ligadas aos aspectos profissionais e são remunerados pelo trabalho elaborado. Estes alunos com necessidades especiais recebem treinamento para o mercado competitivo de trabalho, além de atividades terapêuticas e ocupacionais.

O ingresso da pessoa com de necessidades especiais no programa de trabalho ocorre quando há superação da programação escolar, o aluno tem a idade mínima de 16 anos e preencha os prérequisitos básicos de habilitação para o trabalho. Sua permanência na Oficina Abrigada não tem vínculo empregatício, mas é caracterizado como treinamento de atividades práticas e terapêuticas.

A Oficina Abrigada funciona no período da tarde e os alunos recebem peças com excesso de material com rebarbas que devem ser limpos e ao final do trabalho são contados, embalados e computados em uma planilha para que ao final do mês, recebam de acordo com a produção mensal.

Inclusão no Ensino Regular

De acordo com Paro (2000) como seres humanos, todos se encontram em constante evolução e sede de saber. Deste modo, no contexto educacional, educador e educandos tornam-se sujeitos históricos de busca, de inquietações, operacionalizando a superação de desafios nos mais diferentes sentidos da construção do conhecimento.

O conceito de escola inclusiva enquadra-se no principio da igualdade de oportunidades educativas e sociais a que todos os alunos, sem exceção, têm direito, pretendendo significar que todos devem (ou têm o direito de) ser incluído no mesmo tipo de ensino. Isto é proposto no plano dos princípios porque na realidade há que atender às diferenças individuais no sentido de potencializar o desenvolvimento de acordo com as características de cada aluno, o que implica a flexibilização da organização escolar, das estratégias de ensino, da gestão dos recursos e do currículo.

"[...] a educação inclusiva só começa com uma radical reforma da escola, com a mudança do sistema existente e repensando-se inteiramente o currículo, para se alcançar as necessidades de todas as crianças" (ALMEIDA,2003).

Sob a visão cautelosa de teóricos da educação e idealizadores, a educação inclusiva vem sendo um desafio dentro da realidade brasileira. Amparada no seio da legislação, o discurso é que meninos e meninas portadores de necessidades especiais sejam integrados ao grupo social dito como normal.

Seja de origem física, mental, cognitiva, emocional ou familiar, as necessidades especiais estão inertes em qualquer ser humano, contudo grande porcentagem de educadores e gestores se desestrutura quando recebem em seus pátios uma criança com necessidades especiais visíveis a olho nu.

Dentro da contextualização legal, a educação inclusiva brasileira ainda firma suas raízes na cultura da sociedade. É evidente que há muito que estudar e preparar, para chegarmos ao ideal proposto nos registros de teorias e leis. Contudo, zelar pelo trabalho pedagógico direcionado é com certeza o início que dará estrutura para que, de forma gradativa, a educação inclusiva faça parte do contexto escolar sem sombras e fantasmas.

Nas Unidades Escolares a realidade vem sendo moldada a novas perspectivas. É importante enfatizar que tanto a equipe gestora, quanto parte dos professores é especialista na área de educação inclusiva e psicopedagógica, o que prioriza condutas administrativas e pedagógicas voltadas às necessidades individuais, não somente de alunos inclusos portadores de CID e que desenvolvem suas

atividades paralelamente na unidade de educação especial EMEBE, como também a todos aqueles que possuem déficit de aprendizagem, desestrutura familiar entre outros problemas, sem que possuam CID, ou laudo diagnóstico devido.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão e desde 2010, a Rede Municipal conta com um profissional intérprete de LIBRAS trabalhando com um aluno incluído. Sua contratação assegura o direito dos alunos surdos incluídos na rede municipal de ensino a uma inclusão de qualidade de fato, ofertando, o profissional habilitado em LIBRAS para tradução/interpretação em sala de aula de acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000.

Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008 estabelece:

Art. 1º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma deste Decreto, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

§ 1º Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular.

 $\S~2^{\circ}~O~$ atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. $2^{\underline{o}}$ São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no art. 1° ;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

Art. 3° O Ministério da Educação prestará apoio técnico e financeiro às seguintes ações voltadas à oferta do atendimento educacional especializado, entre outras que atendam aos objetivos previstos neste Decreto:

I - implantação de salas de recursos multifuncionais;

II - formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;

III - formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação inclusiva;

IV - adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade;

V - elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para

a acessibilidade;

VI - estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.

 \S I^{o} As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.

 $\S 2^{\circ}$ A produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade incluem livros didáticos e paradidáticos em braile, áudio e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, laptops com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas que possibilitam o acesso ao currículo.

 $\S 3^{\circ}$ Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de alunos com deficiência.

Art. 4° O Ministério da Educação disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para apresentação de demandas para apoio técnico e financeiro direcionado ao atendimento educacional especializado.

Art. 5° Sem prejuízo do disposto no art. 3° , o Ministério da Educação realizará o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, em colaboração com os Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 6° O Decreto n° 6.253, de 13 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 9° -A. Admitir-se-á, a partir de 1° de janeiro de 2010, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matriculas dos alunos da educação

regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

Parágrafo único. O atendimento educacional especializado poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou pelas instituições mencionadas no art. 14." (NR)

Art. 7° As despesas decorrentes da execução das disposições constantes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas ao Ministério da Educação.

O atendimento Educacional Especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum sendo realizadas no turno inverso. Todo atendimento deve estar de acordo com a Resolução nº 4, de 02/10/09.

As salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) estão sendo implantadas em três escolas Municipais, EMEI "Machado de Assis". EMEF "Luiza (Eliza) G. Corradi" e EMEF "Profa Lavínia R. Sanson".

O programa apóia os sistemas de ensino na implantação de salas de recursos multifuncionais, com materiais pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização.

A intenção é atender com qualidade alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular. O programa é destinado às escolas das redes estaduais e municipais de educação, em que os alunos com essas características estejam registrado no Censo Escolar MEC/INEP.

A Secretaria de Educação Especial oferece equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos e de acessibilidade para a organização das salas de recursos multifuncionais, de acordo com as demandas apresentadas pelas secretarias de educação em cada plano de ações articuladas (PAR). De 2005 a 2009, foram oferecidas 15.551 salas de recursos multifuncionais, distribuídas em todos os estados e o Distrito Federal, atendidos 4.564 municípios brasileiros - 82% do total.

<u>TABELA – Recursos Multifuncionais – Tipo II</u>

Salas de Recursos Multifuncionais Tipo II	Especificação			
1	Impressora Braille			
2	Máquina Braille			
3	Lupa Eletrônica			
4	Reglete de Mesa			
5	Punção			
6	Soroban			
7	Guia de Assinatura			
8	Globo Terrestre Adaptado			
9	Kit de Desenho Geométrico Adaptado			
10	Calculadora Sonora			
11	Software para Produção de Desenhos Gráficos e Táteis			

<u>TABELA – Recursos Multifuncionais – Tipo I e II</u>

Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I e II	Especificação
1	Microcomputador com gravador de CD, leitor de DVD e terminal
2	Monitor de 32" LCD
3	Fones de ouvido e Microfones
4	Scanner
5	Impressora laser
6	Teclado com colmeia
7	Mouse com entrada para acionador
8	Acionador de pressão
9	Bandinha Rítmica
10	Dominó
11	Material Dourado
12	Esquema Corporal
13	Memória de Numerais
14	Tapete quebra-cabeça
15	Software para comunicação alternativa
16	Sacolão Criativo
17	Quebra cabeças sobrepostos (seqüência lógica)
18	Dominó de animais em Língua de Sinais
19	Memória de antônimos em Língua de Sinais
20	Conjunto de lupas manuais (aumento 3x, 4x e 6x)
21	Dominó com Textura
22	Plano Inclinado – Estante para Leitura
23	Mesa redonda
24	Cadeiras para computador
25	Cadeiras para mesa redonda
26	Armário de aço
27	Mesa para computador
28	Mesa para impressora
29	Quadro melanínico

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /2015

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- ✓ Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- ✓ Manter, ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada especializada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas;
- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- ✓ Estimular a implantação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Fomentar a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- ✓ Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- ✓ Garantir a oferta de educação inclusiva, preferencialmente no ensino regular e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

- ✓ Colaborar com pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
- Fomentar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;
- Fomentar a implantação de equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a oferta de professores do Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de LIBRAS e professores bilíngues;
- ✓ Definir, ao término da vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Colaborar com o Ministério da Educação e órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, na obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
- Fomentar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral, a formação continuada de professores e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
- ✓ Fomentar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

"Art. 61 - Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I-professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

 III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo único – A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I-a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho.

 II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III-o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

Art. 62 – A formação de docentes para atuar na educação básica farse-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

§ 1º - A União, o Distrito Federal, Os estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada dos profissionais de magistério;

§ 2º - A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância;

§ 3º - A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

§ 4° - A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública;

§ 5° - A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior;

§ 6° - O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes de ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE;

§ 7º (Vetado).

Art. 62-A – A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único — Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

 II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64 - A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65 - A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66 - A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67 - Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

 II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1° - A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

§ 2° - Para os efeitos do disposto no § 5° do art. 40 e no § 8° do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 3º - A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação."

Um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, implicando a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

Caracterização e diagnóstico

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal foi criado através da Lei Municipal nº 2.207, de 16/06/99. A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – PEB Creche, Professor de Educação Infantil PEB Pré-Escola, Professor de Educação Básica I – PEB I (de 1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica II – PEB II (de 6º ao 9º ano), Professor de Educação Especial PEB e Professor de Educação Especial PEB II.

O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal acontece por concurso público de provas e títulos, na faixa e nível da classe correspondente à habilitação do candidato aprovado.

A faixa corresponde à classe que o candidato ingressou, sendo a Faixa 1 para PEB e PEB I e a Faixa 2 para PEB II. Os níveis indicam a evolução funcional que podem ocorrer pela via acadêmica ou pela via não acadêmica.

Na via acadêmica, o profissional é reconhecido pela formação acadêmica no respectivo campo de atuação, considerando o grau superior, onde seu enquadramento é automático dispensando quaisquer interstícios, sendo PEB e PEB I enquadrado no nível IV com a apresentação de grau superior e nível V com a apresentação de curso de mestrado ou doutorado e PEB II enquadrado no nível IV com a apresentação de curso de pós-graduação e nível V com a apresentação de curso de mestrado ou doutorado.

Na via não acadêmica, o profissional é reconhecido pela formação continuada de cursos de atualização e aperfeiçoamento, bem como a assiduidade. O profissional que apresentar os requisitos estabelecidos em Lei (efetivo exercício, assiduidade e cursos de formação profissional) desde que não apresente problemas disciplinares, será enquadrado nos níveis após cumprir os interstícios mínimos:

- A Do nível I para o nível II 04 (quatro) anos;
- B Do nível II para o nível III 04 (quatro) anos;
- C Do nível III para o nível IV 05 (cinco) anos;
- D Do nível IV para o nível V 05 (cinco) anos.

O docente Titular de Cargo, após o ingresso por concurso público, assume a jornada básica. Ao final de cada ano letivo, o docente faz a sua inscrição para alterar ou não sua jornada, podendo optar entre:

TABELA – JORNADA DE TRABALHO – DOCENTES TITULARES DE CARGO

Denominação	Total da Carga Horária Semanal	Horas Atividades com Alunos	Horas de Trabalho Pedagógico na Escola	Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo	Horas de Trabalho Pedagógico Livres
JORNADA REDUZIDA (PEB II)	18	12	3	1	2
JORNADA INICIAL (PEB/PEB Especial/PEB II)	24	16	4	1	3
JORNADA BÁSICA (PEB I e PEB II)	30	20	5	1	4
JORNADA INTEGRAL (PEB Creche/PEB II)	36	24	5	2	4

<u>TABELA – CARGA SUPLEMENTAR DOS TITULARES DE CARGO E CARGA HORÁRIA</u> <u>SEMANAL PARA OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE</u>

Total da Carga Horária Semanal	Horas Atividades com Alunos	m Horas de Trabalho Pedagógico na Escola Pedagógico Coletivo 6 2		Horas de Trabalho Pedagógico Livres
40	27	6 2		5
39	26	6	2	5
38	25	6	2	5
36	24	6	2	4
34	23	6	1	4
33	22	6	1	4
31	21	5	1	4
30	20	5	1	4
28	19	4	1	4
27	18	4	1	4
25	17	4	1	3
24	16	4	1	3
22	15	3	1	3
21	14	3	1	3
19	13	3	1	2
18	12	3	1	2
16	11	2	1	2
15	10	2	1	2
13	9	2	1	1
11	8	1	1	1
10	7	1	1	1
9	6	1	1	1
7	5	1	1	0
6	4	1	1	0
4	3	0	1	0
3	2	0	1	0
2	1	0	1	0

Além da jornada de trabalho o professor Titular de Cargo pode prestar Carga Suplementar de trabalho respeitando o limite de 20 (vinte) horas para os Docentes em Jornada Especial de Trabalho, incluídas as Horas de Trabalho Coletivo e as Horas de Livre Escolha, 16 (dezesseis) horas para os docentes em Jornada Inicial de Trabalho, incluídas as Horas de Trabalho Coletivo e Horas de Atividades de Livre Escolha e 10 (dez) horas para os docentes em Jornada Básica de Trabalho, incluídas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e Horas de Atividades de Livre Escolha.

Além do vencimento relativo ao nível em que se encontra, o professor recebe o adicional por tempo de serviço, que corresponde a 05% (meio por cento) a cada quinquênio e sexta parte dos vencimentos após 20 (vinte) anos de efetivo exercício.

Após cada quinquênio de efetivo exercício, o professor pode, no interesse do ensino, sem prejuízo do mesmo, e com autorização específica do Executivo, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de três meses, para participar de cursos de qualificação profissional.

Além disso, conforme prevê o estatuto dos funcionários públicos, o professor tem direito à Licença Prêmio de dois meses, após cinco anos de efetivo exercício, bem como outras licenças previstas em lei, tais como licença para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, gestante e adotante, paternidade, nojo, gala, para tratar de interesses particulares, dentre outas.

A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, é assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura garante a oferta de um mínimo de 40 horas anuais de cursos, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do magistério público municipal.

Os professores aposentados na rede municipal recebem seus proventos através do Fundo Próprio para Aposentadorias e Pensões (FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões - Lei Complementar nº 05, de 23/12/92, alterada pela Lei Complementar nº 113, de 16/12/05).

Os docentes Ocupantes de Função Atividade são admitidos para reger classes e/ou ministrar aulas cujo número reduzido, especificidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento do cargo, que sejam decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados ou então, para substituir docentes titulares de cargo que estejam afastados. Os docentes Ocupantes de Função Atividade podem assumir a seguinte carga horária semanal:

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do <u>art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

Estimular a implantação de Instituições de Ensino Superior no município que ofertem cursos de formação e licenciatura, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

Estabelecer sistemas de parceria intermunicipal com vistas ao levantamento de demanda para ingresso em cursos superiores.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- Manter e ampliar a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários, de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- ✓ Manter no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, materiais pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- ✓ Estimular a procura por cursos de aperfeiçoamento por parte dos professores e demais profissionais da educação básica;
- ✓ Incentivar a formação continuada dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
- ✓ Criar mecanismos para possibilitar ao professor o acesso a cursos de pós-graduação e formações em quaisquer níveis.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

- ✓ Constituir, até o final do primeiro ano de vigência deste Plano, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- ✓ Implementar, planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica;
- ✓ Prever, até o final da vigência deste Plano, no Plano de Carreira, a equiparação do valor da hora aula para todos os docentes com nível superior completo na área da educação;
- ✓ Prever, até o final da vigência deste Plano, a equiparação da duração da hora aula em 50 (cinquenta) minutos para todos os segmentos.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</u>.

Estratégias:

- Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o final da vigência deste Plano, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- ✓ Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- ✓ Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado;
- ✓ Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;
- ✓ Prever, na evolução funcional do Estatuto do Magistério Público Municipal, até o final da vigência deste Plano, a valorização salarial dos docentes que tenham até três cursos de pósgraduação.

VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

A ideia de educação como direito universal do homem ocorre desde a Revolução Francesa e consta da Declaração Universal dos Direitos do Homem. A educação está garantida legalmente em quase todos os países do mundo, pois é um dos importantes elementos na conquista da cidadania.

No Brasil, a garantia da educação aparece desde a época do Império, quando o ensino primário tornou-se obrigatório, tornando-se um dos primeiros países do mundo onde a educação gratuita é mencionada em legislação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

"Art. 68 - Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito
 Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2° - Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º - Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4° - As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5° - O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

 I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada
 mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6° - O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70 - Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

 I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71 - Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública,
 sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médicoodontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73 - Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74 - A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único - O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75 - A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º - A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2° - A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3° - Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1° e 2°, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.

§ 4° - A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76 - A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77 - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

 III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º - As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo."

Diretrizes

As diretrizes para financiamento da Educação encontram-se na Constituição Federal, que determina:

"Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita

resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 1° - ...;

§ 2° - ...;

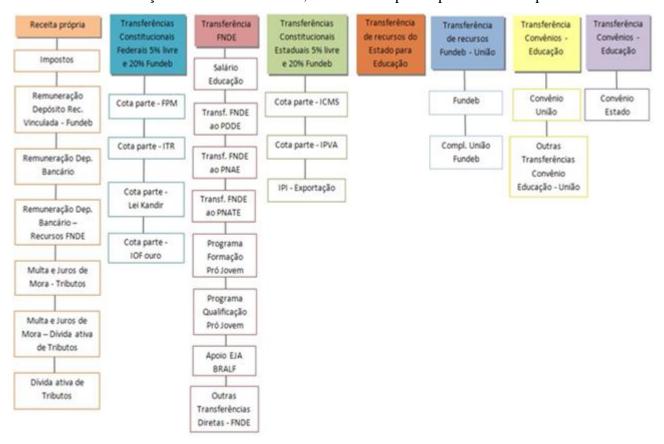
§ 3° - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4° - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no Art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários".

§ 5° - A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6° - As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

A legislação vigente define que as escolas públicas receberão recursos públicos, sendo que os Estados respondem pelo Ensino Fundamental e Médio, os Municípios pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União responde pelo Ensino Superior.



Fonte: CEPAM

Caracterização e diagnóstico

A Lei n°. 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n°. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004; e dá outras providências. É a Conversão da MPV n°. 339, 2006 – mudança do FUNDEF para FUNDEB.

Esta Lei amplia a participação dos Estados e dos Municípios na contribuição ao Fundo, em relação à Lei do FUNDEF e amplia a abrangência no atendimento à Educação Básica, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Médio, em suas modalidades.

A aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, conforme estabelecido pela Constituição, é uma das garantias para o financiamento da educação.

A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes - contratação e remuneração de profissionais da educação (limitando a aplicação máxima de 54% da receita municipal em folha de pagamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal) e despesas com energia, água, telefone, dentre outras. As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras.

É necessária a verificação periódica da eficácia das políticas educacionais com o intuito de redirecioná-las, quando necessário. Essa verificação ocorre com o acompanhamento, coleta e análise de dados sobre o desenvolvimento do ensino/educação, bem como a avaliação, interna e externa, do desempenho dos alunos. A gestão das escolas com a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões e na elaboração das metas educacionais democratiza o processo.

O orçamento orienta a execução dos planos governamentais e nele devem estar previstas todas as despesas e receitas públicas correspondentes a um ano.



Total

Magistério (60%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2015

Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			
Receitas de Transferências	25.130.000,00	7.119.363,85			
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	26.378,64			
Total da Receita	25 230 000 00	7 145 742 49			

RETENÇÕES AO FUNDEB Retido Até o Período 3.599.373,17 Prev. Atualizada Para o Exercício 11.036.200,00

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS 7.145.742,49 4.287.445,49 25.230.000,00 15.138.000,00

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas Retenções 7.119.363,85 Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) 3.599.373,17 3.519.990,68

	DI	ESPESAS COM	RECURSOS DO FUNDE	В				
	Dotação Atualiza (para o Exercício		Despesa Empenha (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DESP	ESAS TOTAIS					
TOTAL	30.307.000,00	120,12	5.499.034,62	76,96	5.499.034,62	76,96	5.394.970,19	75,50
Magistério	23.790.000,00	94,29	5.499.034,62	76,96	5.499.034,62	76,96	5.394.970,19	75,50
Outras	6.517.000,00	25,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		D	EDUÇÕES					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPE	SAS LÍQUIDAS					
TOTAL			5.499.034,62	76,96	5.499.034,62	76,96	5.394.970,19	75,50
Magistério			5.499.034,62	76,96	5.499.034,62	76,96	5.394.970,19	75,50
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2015 Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS Arrecadação até o Período 4,936,936,31 6,213.865,94 11.783.000,67 Previsão Atualizada Próprios Transferências da União Transferências do Estado Total Retenções ao FUNDEB Receitas Líquidas 14.357.000,00 21.461.000,00 33.720.000,00 69.538.000,00 11.036.200,00 58.501.800,00 22.933.802,92 3.599.373,17 19.334.429,75

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL Até o Período (Arrecadação) 5.733.450,73 Para o Exercício (Prev. Atualizada) 17.384.500,00 TOTAL (25%)

		ESPESAS PRO	ÓPRIAS EM EDUCAÇÃO					
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DESP	ESAS TOTAIS					
TOTAL	20.359.200,00	29,27	5.398.588,92	23,54	4.820.993,00	21,02	4.786.610,17	20,87
Ensino Fundamental	4.495.000,00	6,46	519.745,67	2,27	519.745,67	2,27	502.254,33	2,19
Educação Infantil	4.828.000,00	6,94	1.279.470,08	5,58	701.874,16	3,06	684.982,67	2,99
Retenções ao FUNDEB	11.036.200,00	15,87	3.599.373,17	15,69	3.599.373,17	15,69	3.599.373,17	15,69
		D	EDUÇÕES					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPE	SAS LÍQUIDAS					
TOTAL			5.398.588,92	23,54	4.820.993,00	21,02	4.786.610,17	20,87
Ensino Fundamental			519.745,67	2,27	519.745,67	2,27	502.254,33	2,19
Educação Infantil			1.279.470,08	5,58	701.874,16	3,06	684.982,67	2,99
Retenções ao FUNDEB			3.599.373,17	15,69	3.599.373,17	15,69	3.599.373,17	15,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2015

4R Sistemas B) MOVIMENTAÇÃO POR	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - I	PERÍODO 1º TRIMESTRE		Página	: 1/2
Código	Descrição Aplicação/Variação	Saldo Exercício	VI. Entradas	VI. Saídas	Saldo Atua
DO EXERCÍCIO		0,00	24.557.319,01	21.812.455,49	2.744.863,52
Fte. Recurso:	01 - TESOURO	0,00	1.823.263,85	1.823.263,85	0,00
200 0000 - EDUCAÇÃO		0,00	1.823.263,85	1.823.263,85	0,0
Fte. Recurso:	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0,00	29.044,55	6.112,54	22.932,0
210 0005 - CONSTRUÇÃ	O CRECHE - SEE	0,00	7.092,28	0,00	7.092,28
230 0001 - TRANSPORTE	E ALUNO RURAL	0,00	21.952,27	6.112,54	15.839,73
	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	22.705.010,61	19.983.079,10	2.721.931,51
210 0002 - CONVÊNIO F	NDE PAC II	0,00	1.909,86	0,00	1.909,86
	NHOSO - APOIO A CRECHES	0,00	3.564,13	3.564,13	0,0
220 0001 - COTA PARTE	QSE	0,00	3.290.231,13	2.320.981,78	969.249,3
220 0002 - PNATE		0,00	5.650,50	5.650,50	0,0
260 0000 - EDUCAÇÃO-F	FUNDEB	0,00	12.386.123,27	12.386.123,27	0,0
263 0000 - EDUCAÇÃO-F	UNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	7.017.531,72	5.266.759,42	1.750.772,3
DE EXERCÍCIOS ANT	ERIORES	498.187,30	0,00	149.377,22	348.810,08
Fte. Recurso:	92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	277.542,64	0,00	0,00	277.542,64
210 0005 - CONSTRUÇÃO	D CRECHE - SEE	277.542,64	0,00	0,00	277.542,6
Fte. Recurso:	95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	220.644,66	0,00	149.377,22	71.267,44
210 0002 - CONVÊNIO F	NDE PAC II	71.267,44	0,00	0,00	71.267,4
210 0006 - BRASIL CARI	NHOSO - APOIO A CRECHES	3.560,19	0,00	3.560,19	0,0
220 0001 - COTA PARTE		138.041,51	0,00	138.041,51	0,0
260 0000 - EDUCAÇÃO-F	UNDEB	7.775,52	0,00	7.775,52	0,00
TOTAL:		498.187,30	24.557.319,01	21.961.832,71	3.093.673,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2015

Página: 1/1

Base de Cálculo para Aplicação	no Ensino		
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	14.357.000,00	14.357.000,00	4.936.936,31
IMPOSTOS	13.185.000,00	13.185.000,00	4.709.475,25
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.900.000,00	4.900.000,00	2.507.870,74
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	845.912,84
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES	2.000.000,00	2.000.000,00	460.912,20
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	1.100.000,00	1.100.000,00	192.275,47
1113.05.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.525.000,00	3.525.000,00	702.504,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	950.000,00	950.000,00	184.848,62
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA S/ IPTU	800.000,00	800.000,00	160.709,27
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	150.000,00	150.000,00	24.139,35
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	222.000,00	222.000,00	42.612,44
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	20.000,00	20.000,00	888,89
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	30.000,00	30.000,00	8.206,28
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	160.000,00	160.000,00	29.505,64
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ISSQN	12.000,00	12.000,00	4.011,63
TRANSFERÊNCIAS	55.181.000,00	55.181.000,00	17.996.866,61
FEDERAIS	21.461.000,00	21.461.000,00	6.213.865,94
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	21.300.000,00	21.300.000,00	6.212.142,04
1721.01.05.00 - COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	1.723,90
1721.36.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC 87/96	141.000,00	141.000,00	0,00
ESTADUAIS	33.720.000,00	33.720.000,00	11.783.000,67
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	7.074.337,42
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	4.649.639,11
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	220.000,00	220.000,00	59.024,14
TOTAL DAS RECEITAS	69.538.000,00	69.538.000,00	22.933.802,92
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	11.036.200,00	11.036.200,00	3.599.373,17
FEDERAIS	4.292.200,00	4.292.200,00	1.242.773,08
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	4.260.000,00	4.260.000,00	1.242.428,32
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	4.000,00	4.000,00	344,76
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	28.200,00	28.200,00	0,00
ESTADUAIS	6.744.000,00	6.744.000,00	2.356.600,09
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.414.867,42
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	929.927,83
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	44.000,00	44.000,00	11.804,84
TOTAL LÍQUIDO	58.501.800,00	58.501.800,00	19.334.429,75



APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SUBTOTAL DE FUNDEB:

TOTAL:

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

1325.01.02.02 - RECEITA RDB - RECURSOS DO FUNDEB

263 0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLIC. FINANCEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2015

Página: 1/1

Fonte Rec.	Código Aplicação Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
02 -	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.677.000,00	1.677.000,00	0,00
	210 0005 - CONSTRUÇÃO CRECHE - SEE	1.677.000,00	1.677.000,00	0,00
	2472.02.01.00 - SEE - CRECHE VALE DO SOL	1.677.000,00	1.677.000,00	0,00
	230 0001 - TRANSPORTE ALUNO RURAL	110.000,00	110.000,00	21.851,90
	1762.02.01.00 - SECR. ESTADO EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ALUNO RURAL	110.000,00	110.000,00	21.851,90
05 -	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.280.000,00	3.280.000,00	1.363.313,65
	220 0001 - COTA PARTE QSE	3.280.000,00	3.280.000,00	1.363.313,65
	1721.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.280.000,00	3.280.000,00	1.363.313,65
	220 0002 - PNATE	57.000,00	57.000,00	5.650,50
	1721.35.04.00 - TRANSF. DO FNDE AO PNATE	57.000,00	57.000,00	5.650,50
API TCAC	ÕES FINANCEIRAS			
	TESOURO	15.000,00	15.000,00	0,00
	200 0000 - EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00
	1325.01.05.01 - RECEITA RDB - RECURSOS DO MDE	15.000,00	15.000,00	0,00
02 -	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	25.000,00	25.000,00	7.092,28
	210 0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	25.000,00	7.092,28
	1325.01.05.03 - RECEITA RDB - CONSTR CRECHE SEE - VALE DO SOL	25.000,00	25.000,00	7.092,28
05 -	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	0,00	1.909,86
	210 0002 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.909,86
	1325.01.05.05 - RECEITA RDB - PAC II FNDE - CRECHE MODENA	0,00	0,00	1.909,86
	211 0000 - EDUC.INFANTIL-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1,97
	1325.01.05.04 - RECEITA RDB - MANUTENÇÃO CRECHE - FNDE	0,00	0,00	1,97
	220 0001 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.000,00	38.000,00	13.936,48
	1325.01.05.02 - RECEITA RDB - RECURSOS DO QESE	38.000,00	38.000,00	13.936,48
SUBTOTA	AL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB):	5.202.000,00	5.202.000,00	1.413.756,64
	FUNDEB			
	Código	Previsão Inicial	Previsão Atual.	Arrecadação até
Rec.	Aplicação Receita ERÊNCIAS	do Exercício	do Exercício	o Período
	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	25 420 000 00	25 420 000 00	7 440 040 0
05 -	ENVENCIONADE DU DATO DATO ALEA TELENOMIA DE PROPERTO DO VARIANTE MENTE COMPETA DE PROPERTO DE PROPERTO DE COMP	25.130.000,00	25.130.000,00	7.119.363,85
	260 0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB 1724.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.130.000,00	25.130.000,00	7.119.363,85
	1724.01.00.00 - TRANSPERENCIAS DO FUNDEB	25.130.000,00	25.130.000,00	7.119.363,8

Além dos recursos mencionados, cada unidade escolar pública de Ensino Fundamental recebe anualmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo), para apoiar a execução de seu planejamento, fortalecendo assim, a gestão democrática e participativa. Esse valor é determinado

100.000,00

100.000,00

25.230.000,00

30.432.000,00

100.000,00

100,000,00

100.000,00

25.230.000,00

30.432.000,00

100.000,00

26.378,64

26.378,64

26.378,64

7.145.742,49

8.559.499,13

com base na quantidade de alunos matriculados indicados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e esse recurso deve ser utilizado de acordo com as decisões dos órgãos colegiados da escola, para que ocorra realmente uma gestão democrática.

Por gestão democrática entende-se que se trata de garantir mecanismos e condições para que espaços de participação e descentralização ocorram.

A Lei de Diretrizes e Bases determina, em seu Artigo 14:

"Art. 14 – Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."

A gestão democrática efetiva a construção de uma educação emancipatória munindo a formação cidadã do individuo de forma global.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- ✓ Incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;
- ✓ Constituir o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste Plano;
- Estimular, em todas as Unidades de Ensino Fundamental e Médio, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e em todas as Unidades Escolares o fortalecimento das Associações de Pais e Mestres, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- ✓ Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, de Conselhos Escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de incentivo a participação em programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

- ✓ Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
- ✓ Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- ✓ Estimular a participação de gestores escolares em programas de formação continuada;

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

- ✓ Acompanhar as políticas públicas de arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- ✓ Apoiar as políticas de manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos;
- Apoiar as políticas de fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que assegurem, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, relativo a garantia de no mínimo 25% dos recursos municipais, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- ✓ Apoiar as políticas de desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- ✓ Apoiar a aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL, Constituição Federal de 1988. Brasília, Diário Oficial da União.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro d
1996.
Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do
Profissionais da Educação – FUNDEB - Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.
•Lei do Plano Nacional de Educação – PNE - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014
- Lei do Sistema Municipal de Ensino - Lei N°. 2.394, de 13 de dezembro de 2001.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução nº 5, de 17 de
dezembro de 2009.
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos - Resolução nº 7
de 14 de dezembro de 2010.
Lei Orgânica do Município de Cerquilho
Lei do Estatuto do Magistério Público Municipal – Lei nº 2.207, de 16 de junho de 1.999.
- MEC, Ministério da Educação e Cultura - Referencial Curricular Nacional.
- MEC, Ministério da Educação e Cultura - Parâmetro de Qualidade para Educação Infantil.
- MEC, Ministério da Educação e Cultura - Parâmetros Curriculares Nacionais.
- MEC, Ministério da Educação e Cultura - Indicadores de qualidade na Educação Infantil.
- CONAE, Conferência Nacional de educação 2014 - Documento Base, Volumes I e II.

Cerquilho, 26 de Maio de 2015.

Comissão Organizadora Secretaria Municipal de Educação e Cultura Conselho Municipal de Educação